

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – CONCURSO PÚBLICO**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – 54ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 2.2 – Comissões
- 3 – ORDENS DO DIA**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Comissões
- 5 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATA**

**CONCURSO PÚBLICO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 1/2022****Retificação do Resultado dos Recursos contra Prova Discursiva de Segunda Etapa**

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público informa que, em razão de erro material na tabela “Resultado de Recursos contra Prova Discursiva de Segunda Etapa”, publicada na edição de 4/8/2023, ficam retificados os resultados de recursos apresentados pelos candidatos listados na tabela a seguir:

Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
123102	ALEXANDRE CLARET VALADÃO	DEFERIDO
179266	ALICE PIMENTA DE ARAÚJO	INDEFERIDO
161423	AMANDA LISBENI MESCHESI VIDIGAL FONSECA	DEFERIDO PARCIALMENTE
183690	ARTHUR JOSÉ VIEIRA GOMES SALES	DEFERIDO PARCIALMENTE
150523	AUGUSTO NAZÁRIO SOARES DA COSTA	DEFERIDO PARCIALMENTE
177816	BARBARA SANCHES AGUIAR	DEFERIDO PARCIALMENTE
151762	CAIO BENEVIDES PEDRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
197144	CAROLINA BRAGA KASCHER	DEFERIDO PARCIALMENTE
118971	DENIS FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO	DEFERIDO PARCIALMENTE
169101	DIEGO MOREIRA MACHADO	DEFERIDO PARCIALMENTE
126602	ELEUSIS PAULO RADICCHI FILHO	DEFERIDO PARCIALMENTE
259025	FABIANA DE OLIVEIRA GIMENES	DEFERIDO
115978	GABRIEL LOBATO RIBEIRO	DEFERIDO PARCIALMENTE
187095	GUILHERME GOMES DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE
116035	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE
186269	HENRIQUE BELISÁRIO FACHIN	DEFERIDO PARCIALMENTE
108628	IZABEL NAIR ROSA SANTOS	DEFERIDO PARCIALMENTE

174780	JÉSSICA NÍVIA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE
170348	JOSÉ CASTANHEIRA CLEMENTE	DEFERIDO
194424	JÚLIA MENDONÇA DE RESENDE	INDEFERIDO
104208	JULIANA SILVA FONSECA	DEFERIDO PARCIALMENTE
169764	JUNIO PINHEIRO DE SOUSA	DEFERIDO PARCIALMENTE
130932	KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA	DEFERIDO PARCIALMENTE
212156	LAIZA SOUZA ASSUNCAO	DEFERIDO PARCIALMENTE
114925	LARISSA COSTA MACHADO	DEFERIDO PARCIALMENTE
255578	LAURA BATITUCCI VASCONCELOS	DEFERIDO PARCIALMENTE
188927	LAURA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA	DEFERIDO PARCIALMENTE
261073	LIVIA IGLESIAS CORREA DE PAIVA	DEFERIDO PARCIALMENTE
112485	LUCIANA GARCIA ANDRADE	DEFERIDO PARCIALMENTE
176544	LUIGI FERREIRA GUIMARÃES	DEFERIDO PARCIALMENTE
244651	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO	DEFERIDO PARCIALMENTE
167074	MARIANA MACHADO DA SILVA CAMPOS	DEFERIDO PARCIALMENTE
141886	MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE
123369	MARINA DA COSTA ARAÚJO	DEFERIDO
192292	PEDRO BRANDÃO DE PAULA	DEFERIDO PARCIALMENTE
198132	RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
104553	RENATA RODRIGUES DE SÁ	DEFERIDO PARCIALMENTE
190928	RODRIGO BADARÓ DE CARVALHO	DEFERIDO PARCIALMENTE
259046	ROSIANE BRAGA MONTEIRO	DEFERIDO PARCIALMENTE
227834	TAMÍRES MARIANE FERREIRA PINTO	DEFERIDO PARCIALMENTE
103410	THIAGO DE SOUZA NEVES ROBERTO	DEFERIDO PARCIALMENTE
258407	VICTOR AUGUSTUS SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO PARCIALMENTE
242792	VITOR DE OLIVEIRA MATEUS	DEFERIDO PARCIALMENTE
192566	WALISSON JOSÉ SANTIAGO DE CASTRO	DEFERIDO PARCIALMENTE
119369	WELLERSON DUARTE NEVES OLIVEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 1/2022

Resultado dos Recursos contra Soma de Notas

Cód. 101 – Técnico de Apoio Legislativo

Cód. 104 – Técnico em Enfermagem

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público torna público, nos termos do subitem 11.6 do Edital nº 1/2022, o resultado da análise dos recursos apresentados pelos candidatos contra soma de notas dos certames citados em epígrafe. Informa, conforme previsto no subitem 11.6.2 do edital, que a fundamentação da decisão sobre os recursos estará disponível para consulta individual do candidato no sítio eletrônico <www.fumarc.com.br>.

Cargo	Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
101-TL/Técnico de Apoio Legislativo	134046	ANDRE DELL ISOLA DENARDI	Indeferido
101-TL/Técnico de Apoio Legislativo	183220	FELIPE MAGNO MONTEIRO REIS	Indeferido
101-TL/Técnico de Apoio Legislativo	104071	GILBERTO TODESCATO TELINI	Indeferido
101-TL/Técnico de Apoio Legislativo	177646	GUILHERME CAMARGO GARCIA	Indeferido
101-TL/Técnico de Apoio Legislativo	183899	JOÃO PEDRO ALVES GOMES	Indeferido

101-TL/Técnico de Apoio Legislativo	194424	JÚLIA MENDONÇA DE RESENDE	Indeferido
101-TL/Técnico de Apoio Legislativo	169764	JUNIO PINHEIRO DE SOUSA	Indeferido
101-TL/Técnico de Apoio Legislativo	137806	MATEUS FERNANDES ALVES MOREIRA	Indeferido
101-TL/Técnico de Apoio Legislativo	227834	TAMÍRES MARIANE FERREIRA PINTO	Indeferido
101-TL/Técnico de Apoio Legislativo	146616	THAYGLA CRISTHINA ARAUJO GANDRA	Indeferido
104-TL/Técnico em Enfermagem	137838	TALISSA RANNY MENDES DA SILVA	Indeferido

CONCURSO PÚBLICO

Aviso de Convocação para Apresentação de Comprovante do Exercício da Função de Jurado

Cód. 101 – Técnico de Apoio Legislativo

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público e a Fumarc, nos termos do subitem 9.12 do Edital nº 1/2022, convocam os candidatos a seguir relacionados para apresentarem, caso possuam, comprovante de efetivo exercício da função de jurado.

1 – O comprovante deverá ser digitalizado e enviado por meio de *link* disponibilizado especialmente para esta finalidade no sítio eletrônico <www.fumarc.com.br>, até o dia 25/8/2023.

2 – Serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos que comprovem o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal – CPP –, emitidos pelos tribunais de justiça estaduais, regionais e federais do País.

3 – A não apresentação do comprovante até a data indicada impedirá que o critério de que trata o artigo 440 do CPP seja posteriormente utilizado a favor do candidato.

Inscrição	Nome candidato
215408	ADAIL ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
114123	ADOLPHO ALEXANDER VON RANDOW
247822	ADRIANA DINIZ MONTEIRO
217079	ADRIANA RIBEIRO SANTOS
130409	ADRIANE NASCIMENTO CELESTINO SARDINHA
193420	ADRIANO MÁRCIO REZENDE OLIVEIRA
105378	AFRANIO BRUNO ALMEIDA
158178	AGOSTINHO GOMES DA SILVA
201337	AILANA SILVA MENDES PENIDO
167689	AIRTON SANTOS BOLQUETT JUNIOR
190699	ALAN DOUGLAS DA SILVA
174594	ALAN MOREIRA ANTUNES
221279	ALDO FRATTEZI GONÇALVES
182525	ALESSANDRA FERREIRA COELHO
124902	ALESSANDRA VALÉRIA PEREIRA
107994	ALESSANDRO GUIMARÃES LIMA
101237	ALEX ALEXANDRE GONÇALVES
102478	ALEX BARBOSA DE ALMEIDA
257493	ALEX CORDEIRO DE OLIVEIRA
170801	ALEXANDRE ASSUNÇÃO OLIVEIRA GUIMARÃES
167082	ALEXANDRE CHRISTIAN CRUZ DA SILVA
186146	ALEXANDRE DIAS DRUMOND

175490	ALEXANDRE DUARTE FERRARI
239944	ALICE LACERDA DE CARVALHO
259910	ALINE DE OLIVEIRA SIRIO
215052	ALINE TORRES PEREIRA
145613	ALISSON LUIS SARLO BALISA
114971	ALLAN SÉRGIO DE OLIVEIRA
155088	ALVARO CARVALHO VIEIRA
177884	ALVARO MARES RIBEIRO
197550	ÁLVARO MONTEIRO MARIZ FONSECA
155093	AMANDA CECÍLIA DE AGUIAR LISBOA
116179	AMANDA CRISTINE FALUBA DO VALE
161423	AMANDA LISBENI MESCHESI VIDIGAL FONSECA
108608	AMANDA LUCIA MOREIRA
102158	AMANDA MILAGRES TEIXEIRA FRANKLIN
259223	ANA BÁRBARA DE PAULA SILVA
217905	ANA BEATRIZ ALEMAR MERENCIO
119538	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS
100845	ANA CAROLINE BORGES MARTINS
127701	ANA CLARA FRANCO DE MAGALHÃES
149103	ANA CLARA MATIAS BRASILEIRO
230591	ANA CLARA OLIVEIRA ALVES
215734	ANA CLAUDIA DE MELO CUNHA
261260	ANA FLÁVIA ARAÚJO QUADROS
112949	ANA FLÁVIA TRINDADE GOMES
228858	ANA GABRIELA MENDES SOARES
100271	ANA LETÍCIA DOS REIS
165911	ANA LUISA BAUTH GOMES SILVA
187064	ANA LUÍSA MARTINS MACEDO
121366	ANA LUIZA DOMINGUES GRAPIÚNA
211534	ANA MARIA MOREIRA BRUZZI
126979	ANA PAULA BRAZILEIRO VILAR HERMONT
107191	ANA PAULA FONSECA ANDRADE
108525	ANA PAULA SENA NASCIMENTO
177984	ANA PAULA SOUTO SILVA TELES
265677	ANA VITÓRIA MAIA ALMEIDA
154374	ANABELA ROSA LAMOUNIER
102323	ANAIRA ALVES SOARES
207983	ANDRÉ ÁLVARES VALENTE DE OLIVEIRA ZILLE
161390	ANDRÉ ANDRADE DA SILVEIRA
134538	ANDRÉ REIS DE CARVALHO
240502	ANDRÉ RODRIGUES SILVA
140886	ANDRÉ SANTANA MATTOS
190219	ANDREIA ALEIXO DA SILVA
174442	ANDREZA VIANA LOPES CARDOSO
106600	ANE CAROLINE CARDOSO ALVES
247474	ANGELO CONDE SIMONE

176498	ÂNGELO FRANCISCO ROCHA MAYRINK
163125	ANNA PAULA ALVES NUNES
164312	ANTONIO FRANCISCO XAVIER UMBELINO
130075	ANTONIO LUCIO ALMEIDA CANTONI FILHO
161194	ANTONIO MARCIO OLIVEIRA SOUZA
104206	ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
241937	ANTÔNIO SERVULO BATISTA
177940	APOLIANE APARECIDA PEREIRA GOMES
136534	ARIADNE ABDALLA RIBEIRO OBOLARI
245585	ARIANI GONÇALVES DIAS
177288	ARIANNA DRUMOND LAGE
115250	ARLETE SOARES ALVES DE MOURA
156863	ARTHUR HENRIQUE VIDIGAL
105713	ARTHUR SANTOS ZAMBALDI
199687	ARTHUR SILVA RODRIGUES
246614	ARTUR AIRTON SANTOS MIRANDA
194872	ARTUR MARQUES DO NASCIMENTO
258540	AUGUSTO CÉSAR DE PAULA ARAÚJO
134961	AUGUSTO CESAR HERNANDES PINHA
150523	AUGUSTO NAZÁRIO SOARES DA COSTA
131675	BÁRBARA AVENA ROCHA
161864	BARBARA MARTINS MARQUES
107558	BÁRBARA MIRELLE BAPTISTA ANDRADE PIMENTA
104991	BEATRIZ CUNHA CAMARGO
186583	BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA
204994	BEATRIZ MOREIRA PAIVA
178619	BEATRIZ PAULA MOREIRA DA SILVA
223550	BERNARDO DE MATOS SILVA MELO
114062	BERNARDO HOFFMAN VERSIEUX
135304	BERNARDO REZENDE DE OLIVEIRA SILVA
155407	BETANIA MARIA SIQUEIRA FIUZA
201534	BIANQUE MATEUS DA SILVA
144773	BRENDA HELLEN GONÇALVES
120838	BRENDA MOREIRA SANTOS
118142	BRENDON PEREIRA CAMPOS FERREIRA
130599	BRENO ANTUNES DE CARVALHO
101201	BRENO LUIZ GUILHERME GASPAR
195433	BRENO PEREIRA GILLES WEYN
122193	BRUNA ARIANE CARDOSO
146649	BRUNA COUTO BOECHAT
162438	BRUNA FERNANDES AGUILAR
158405	BRUNA INACIO DE CASTRO GALLO
128751	BRUNA LUIZA DE OLIVEIRA
162994	BRUNA MENDES REZENDE
125421	BRUNA MONTES SOUZA
258887	BRUNO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA

227782	BRUNO DE JESUS SILVA TEIXEIRA
192164	BRUNO GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA
207465	BRUNO LISBOA MACEDO DE ALVARENGA
147142	BRUNO LUCAS OLIVEIRA ASSUNCAO
173163	BRUNO MONTEIRO DE ALMEIDA
100629	BRUNO PHELIPE DE LEMOS
151229	BRUNO PIMENTA CARREIRO
159302	BRUNO PIMENTA STARLING
206261	BRUNO RESENDE DE SOUZA WENZEL
133096	CAIO CESAR DE CASTRO SILVA COELHO
116573	CAIO LINHARES PEREIRA DOS SANTOS
133222	CAIUS VINÍCIUS RAMOS DE MELLO
184369	CALEU DE OLIVEIRA COSTA SILVA
236495	CAMILA BUENO CASTRO
176873	CAMILA CANDIDO CASTILHO
102681	CAMILA JUNQUEIRA BARBOSA
217145	CAMILLA RAFAELA ALVES MAIA
103501	CARLA DANIELLA FERNANDES DE CASTRO
169838	CARLOS EDUARDO BECHARA CAMPOS
249081	CARLOS EDUARDO DE MORAIS RIBEIRO
116847	CARLOS HENRIQUE FERREIRA
124661	CARLOS HENRIQUE QUARESMA GOMES
140747	CARLOS RAFAEL FERREIRA WALTER
261825	CARLOS RODRIGUES NASCIMENTO JUNIOR
171488	CAROLINA ABRANCHES ESTEVES
197144	CAROLINA BRAGA KASCHER
139054	CAROLINA COSTA LOBO
186042	CAROLINA DE SOUZA LIMA
152010	CAROLINA LYRA DA MATTACHADO FERNANDES
157477	CAROLINA ROQUE TEIXEIRA DE ABREU
177453	CAROLINA SILVA ASSIS ROCHA
182905	CAROLINE GONCALVES CAMPOS
255562	CAROLINE QUINTAO BARBOSA
179495	CÁSSIO LUIZ CASTILHO GOMIDES
123264	CÁSSIO SOARES LOPES ANDRADE
227370	CATARINA BRANDÃO
122036	CATHARINA SOARES GARROCHO DE ALMEIDA
169703	CESAR LUIS GUEDES
156010	CHARLAINE COSTA BORGES
168720	CHRISTIAN MOREIRA BERTOLDO
194217	CHRISTIAN OLIVEIRA DIAS
247496	CÍNTIA TOLEDO LIMA
107731	CIRO COSTA DUARTE
151690	CLARA BARBOSA BAETA
142885	CLARA MICHELINI LACERDA
196040	CLARICE HOEHNE SEPULVEDA

104475	CLAUDIA DIAS DE ANDRADE
178099	CLAUDIO JOSE NEVES JUNIOR
157830	CRISTIANE FERREIRA BARBOSA
234672	CRISTIANO SILVA BUENO
189974	CRISTINA MARIA MARTINS
118238	DALILA MAGALHÃES CABRAL
162623	DAMARIS DE MELO RIBEIRO TEMPONI
228497	DANIEL AGUIAR SILVA
210234	DANIEL ANTÔNIO DA COSTA SILVA
212501	DANIEL BARBOSA DA SILVA
220354	DANIEL CABRAL LOYOLA
176141	DANIEL DIONYSIO CAMARGO COSTA
195147	DANIEL FELIPE REIS COELHO
190074	DANIEL JOSÉ DE ASSIS
250145	DANIEL TEIXEIRA MOTA
147999	DANIEL WILSON DA SILVA FIDELES
189781	DANIELA ALVES DE CARVALHO SOUZA
165971	DANIELA CRISTINA PERES CRISTO DE JESUS
229014	DANIELA LOURES MOURÃO GONÇALVES
152065	DANILO MATHEUS DA SILVA
153861	DANILO SERGIO DE CASTRO REIS
110705	DÉBORA ESTEVAM ARAÚJO
209524	DÉBORA JÚLIA DE MEDEIROS MARQUES
110371	DÉBORA LEONEL FREITAS
195953	DÉBORA LUIZA BOTELHO DE SOUZA
258121	DÉBORA NEVES DE OLIVEIRA
105849	DENER ISRAEL FRANCA
118971	DENIS FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO
106609	DENISE NEVES SILVA MELO
239931	DENNIS MATTOS BRAGA FILHO
113677	DERBE SALUM DO NASCIMENTO
100821	DIANNE CRISTINNE PINTO SANCHES
120301	DIEGO FERREIRA AVELLAR RIOS
199723	DIEGO GUIDI DE MIRANDA SANTOS
238823	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
198040	DIEGO OCTAVIO ALVES CAMARGOS
207721	DIOGO DE CASTRO ARAUJO MOREIRA
263186	DIOGO FERNANDES WATANABE
179540	DORINA ISABEL GOMES NATAL
197418	DOUGLAS BARBOSA VELOSO
102053	DOUGLAS SOARES DA SILVA
100125	DUGLECIA DOS SANTOS RODRIGUES
250208	EDGAR HENRIQUE DO NASCIMENTO CAMPOS
157981	EDIGAR BENINCÁ BERGAMI
121656	EDIMILA CUNHA MORAIS
157933	EDMAR ANTUNES DE OLIVEIRA

121206	EDMAR BATISTA DE PAIVA
148272	EDMAR FERREIRA DE SOUZA
114456	EDUARDO MARQUES BARBOSA LIMA
172292	EDUARDO OLIVIERI PEREIRA
148147	EDUARDO PASCOAL DE FREITAS
150039	EDUARDO SILVA LEROY
209374	ELAINE VIRGÍLIA LIMA
159706	ELISA LIMA COELHO
148301	ELISAMA DE ARAÚJO SILVA OLIVEIRA
110436	ELISETE SILVA
159019	EMANUEL FERREIRA BRAGA
156780	EMERSON AMARAL MACHADO
205769	EMILY GEANE NALINI DA SILVA
148700	ENDIE ARAÚJO DE OLIVEIRA
128604	ERICA DE CASTRO CORREA
199514	ERIK GUIMARAES DE FREITAS FREUDENSPRUNG
232880	ERNESTO LUIZ DE LUCA
117875	ESTER CARVALHO DE MORAIS
144082	ESTÊVÃO BAHIA DO AMARAL
208534	EUSTÁQUIO RABELO DE SOUZA
126611	EVANDRO DE OLIVEIRA SOUZA ANTONIO
134661	EVANDRO RAMIREZ MIRANDA
136124	EVANY SAMANTHA CARVALHO DOS ANJOS
101204	EVERTON GUSTAVO DE OLIVEIRA
221369	EZEQUIEL FÉLIX GUIMARÃES
259025	FABIANA DE OLIVEIRA GIMENES
189296	FABIANA ESMÉRIA DE CASTRO ALVES UBRIACO
248230	FABIANE AUGUSTA SOUZA SANTOS ROCHA
123207	FABIANE GARIBA SILVA
180895	FABIO ARAUJO DE MATTOS
227689	FÁBIO AUGUSTO BERBERT CHAVES
166097	FABIO CESAR ARAUJO COSTA
234171	FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA COSTA
168894	FÁBIO PEREIRA DE CARVALHO
123032	FABRICIO VELIQ BARBOSA
105377	FELIPE DE SANTANA MIRANDA
182093	FELIPE FADANNI TEIXEIRA
183655	FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA
206090	FELIPE GINO DOS SANTOS
148285	FELIPE GOMES DA SILVA
242400	FELIPE GOMES DE AZEVEDO
142258	FELIPE JOSÉ GRATON
177451	FELIPE LOPES PORTO PEREIRA
183220	FELIPE MAGNO MONTEIRO REIS
112910	FELIPE MUNIZ VILAS BOAS
193655	FELIPE NATANAEL DE OLIVEIRA SOARES

175394	FERNANDA CAETANO CHAVES
209085	FERNANDA RIBEIRO VILAS BOAS LEITE
127360	FERNANDA TOLEDO
114957	FERNANDO CESAR GONÇALVES HOSKEN
161938	FERNANDO DE LIMA COSTA
163761	FERNANDO DUARTE LINHARES MOTA
212773	FERNANDO FLÁVIO FERNANDES RANGEL DE SOUZA
158941	FERNANDO GALVÃO DA SILVA OLIVEIRA
119522	FERNANDO HENRIQUE BOTELHO NORONHA
174158	FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA
134958	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS
232788	FERNANDO ROCHA MOREIRA DE SOUZA COSTA
176629	FILIFE DOS SANTOS RAMOS
160076	FILIFE PEREIRA SOARES E OLIVEIRA
192927	FILIFE PORTES PEREIRA MONTEIRO
149630	FLÁVIA CRISTINA PEGORARI DUARTE
156899	FLÁVIA LOPES DE MORAIS
187660	FLAVIA MARTINS SANTOS CRUZ
117916	FLÁVIA MASCARENHAS MATOSINHOS
105803	FLÁVIA PATRÍCIA RIBEIRO
161759	FLÁVIO GUIMARÃES BICALHO JÚNIOR
153831	FLAVIO HENRIQUE PAIVA VIEIRA
228604	FLAVIO QUINTELA DA SILVA ARAUJO
168589	FLÁVIO RIBEIRO JARDIM
169974	FRANCESLY LIZZIANI SANTIAGO
146924	FRANCIELLE ALMEIDA VELOSO
254159	FRANCISCO VAGNER SOARES DOS SANTOS
257941	FRANSLAINE FERREIRA DE SALES
108049	GABRIEL ANTÔNIO CEREDA DE MELO
155173	GABRIEL BARRETO LEME
155629	GABRIEL CADENASSI AGUADO
213113	GABRIEL CAETANO VIANA
158687	GABRIEL CAMILO DE MATTOS RODRIGUES
152178	GABRIEL CASALDÁLIGA ANDRADE SIQUEIRA
133182	GABRIEL DA SILVA BENETTI
191621	GABRIEL DAMASCENA PACHECO
202492	GABRIEL ELIAS ROCHA
168907	GABRIEL FÉLIX REIS MACIEL
185616	GABRIEL FERNANDES PIMENTA
115978	GABRIEL LOBATO RIBEIRO
107615	GABRIEL LUÍS NOGUEIRA DE OLIVEIRA
148078	GABRIEL MENDANHA DE LOIOLA
168906	GABRIEL NOGUEIRA GONCALVES PENHA
253118	GABRIEL OLIVEIRA BITARÃES DE CARVALHO
219333	GABRIEL OLIVEIRA VILELA
117499	GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE

109605	GABRIEL PEREIRA VIDAL FERREIRA
240269	GABRIEL SILVA ARRUDA
218862	GABRIEL VASCONCELOS MENEZES
176155	GABRIEL VILACA VENANCIO RIBEIRO
256479	GABRIEL VITOR PINHEIRO GOMES
139939	GABRIELA CALLEGARIO SANTOLIN
135383	GABRIELA CAROLINA PAIVA
175216	GABRIELA DO AMARAL VAZ
143191	GABRIELA DO COUTO E SILVA DIAS DUARTE
130159	GABRIELA KATARINE GUIMARÃES ASSIS
203320	GABRIELLA AMARAL PORTUGAL BARBOSA
163142	GABRIELLE MACHADO OLIVEIRA BRUM
105404	GABRIELLE PAMPLONA CUNHA
244316	GÁUDIO LUIZ FREDDI BASSOLI
200772	GERALDO DAS DORES GONCALVES
104071	GILBERTO TODESCATO TELINI
193669	GILMAR MATOS DE OLIVEIRA SOBRINHO
150607	GIORDANO BRUNO MOREIRA
246462	GIOVANI MARTINS GOMES
101386	GIOVANNA CAMARA SANTOS LOPES
158273	GIOVANNI PAOLO DE JESUS DONADIA
213146	GIOVANNI RODRIGUES DE VASCONCELLOS
203710	GISELLA TEIXEIRA GUIMARÃES MOREIRA
135532	GIZELLE KARINA CAIRES PINHEIRO
186180	GLAUCO JOSÉ GONÇALVES LEITE
211335	GLEIVIANE MATOS DO NASCIMENTO
204749	GLEYCE SOARES BRANDÃO
139688	GRACILENE MENDES MOTA
147565	GRAZIELLE VEIGA DE BRITO
147110	GREICE DE LIMA FERREIRA
204583	GUILHERME ARAUJO CAMPOS
101165	GUILHERME DE ALMEIDA LEITE
160240	GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA
201936	GUILHERME FERNANDO TEIXEIRA DANTAS
142408	GUILHERME FONSECA DAMASCENO
116682	GUILHERME HENRIQUE NAKAMOTO
113164	GUILHERME MAGALHAES MONTEIRO
109690	GUILHERME MARTINS SCHIROKY
200833	GUILHERME MENDES SOARES
182630	GUILHERME RABELO QUERINO
253794	GUILHERME TEIXEIRA MARTINS SCHETTINI
116035	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA
116148	GUSTAVO CALDEIRA VIANA
111662	GUSTAVO CRIVELLARI
121913	GUSTAVO ESTEVAM AGOSTINI
105767	GUSTAVO HENRIQUE ALVES SIPOLI

155781	GUSTAVO ISAC SANTANNA BORGES SILVA
119379	GUSTAVO JOSÉ DÉO DE MESQUITA DO ESPÍRITO SANTO
111110	GUSTAVO SILVA NUNES DE OLIVEIRA
242527	GUSTAVO TEIXEIRA REYES
140948	GUSTAVO VASCONCELLOS ALVIM AMBRÓSIO
121292	HASSAN NICK LAUAR CRUZ
175908	HECTOR LUIZ QUARESMA TORRES
146010	HELDER DO NASCIMENTO PAIVA
163594	HELEN CAROLINA ALBUJA GOMES
161646	HELEN MARIA MARTINS LEAL
168488	HELENA M GOMES
109260	HELENA MARCIA ALVES TERRINHA
132849	HENRIQUE AMORIM VAZ
186269	HENRIQUE BELISÁRIO FACHIN
248289	HENRIQUE CORREA VALENTINO E SILVA
178987	HENRIQUE DRUMMOND DE ARAÚJO ABREU
232217	HENRIQUE LOPES DE MELLO
242602	HENRIQUE MAGNO CAMPOS DE SOUZA POÇAS
198979	HENRIQUE MENDES MALTA
188906	HENRIQUE RESENDE VERSIANI MACHADO
164918	HENRIQUE ROZIM MANFRENATO
135385	HERIELY BATISTA RIBEIRO
201382	HIGOR MONTEIRO FEITOSA
169902	HUDSON TADEU COELHO CALADO
226358	HUGO BERNARDES ARAÚJO
130725	HUGO MANOEL MORAES DOS SANTOS
217352	HUGO PÚBLIO BARBOSA
242826	IAGO PANAIT
100065	IARA LANA SANTANA
161538	IASMIN MACHADO DO CARMO
171639	ICARO SALES CARDOSO
184639	IGOR AZEREDO GUTERRES
202936	IGOR DO ROSÁRIO BAPTISTA
170342	ISABELA ALCÂNTARA PEREIRA
180732	ISABELA CRISTINA FERREIRA ALMEIDA
103622	ISABELA LINO DA ROCHA
176247	ISABELA MACHADO SANTOS
175962	ISABELA MARIA LARA MOREIRA
167079	ISADORA GONTIJO FREITAS
120804	ISADORA LOBÃO TORRES SANTIAGO
142058	ISADORA LUZ MONTEIRO
230697	ISADORA SARAIVA VIANNA DE RESENDE URBANO
238514	ISAÍAS SIMEÃO
211600	ISLA MARINHO PARREIRAS
214616	ISRAEL LISBOA GOMES BATISTA
108628	IZABEL NAIR ROSA SANTOS

102693	IZABELA SOUZA BARBOSA FERREIRA
165862	IZABELLA GAMALIEL DE SOUZA E LÚCIO
179203	IZABELLA SOARES FERREIRA
101289	JACKSON ROBERTO DA SILVA GOMES
111660	JACQUELINE ANASTACIA DOS SANTOS
100335	JAICIARA DE MELO FERREIRA
176298	JANAINA APARECIDA DE AGUIAR BATISTA
149478	JAQUELINE STEFFANIA COUY PINTO
107375	JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR
123854	JASON BRAGANCA GONCALVES
155188	JESSICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
199597	JÉSSICA CRISTINE SOLANO SILVA
125266	JÉSSICA FERNANDES RODRIGUES
130227	JESSICA FRAGA FIGUEIREDO CUBAS
174780	JÉSSICA NÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
209782	JÉSSICA PEREIRA RANGEL AMORIM
212524	JESSICA PEREIRA STOPATTO GOMES
203668	JÉSSICA PONTES RANGEL
158493	JOÃO GABRIEL GAMA VILA NOVA
126931	JOAO GABRIEL LEITE BELLOT DE ALMEIDA
144781	JOÃO LUCAS BRETAS CAMARGO
102201	JOÃO MARCELO RAMOS DA ROCHA
148785	JOÃO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA
141864	JOÃO PAULO ROCHA FAGUNDES
183899	JOÃO PEDRO ALVES GOMES
166197	JOÃO PEDRO BARCELOS COSTA
119106	JOÃO PEDRO FIDELES DE DEUS E SILVA
250182	JOÃO VICTOR BELCHIOR DA SILVA
144978	JOÃO VITOR FARIA GOMES
146581	JOÃO VÍTOR GUERRA DE ÁVILA REIS
189797	JOÃO VITOR SILVA MIRANDA
100729	JOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
170405	JOHNATAN LUIZ FERREIRA BARCELOS
242649	JOICE RODRIGUES DE MOURA
152778	JONAS DIAS GUERZONI
129612	JONATHAN CLÁUDIO PEREIRA
145526	JORDANA GODINHO FONSECA
220419	JORDANA LAIS VIMIEIRO MELO
182723	JORGE FERNANDO ALBUQUERQUE DAMARAL MOREIRA
170348	JOSÉ CASTANHEIRA CLEMENTE
129643	JOSÉ EDUARDO DA COSTA PEREIRA BRUM
261292	JOSE GERALDO GUIMARÃES MAIA
144874	JOSÉ HIAGO VIEIRA BARBOSA
105083	JOSÉ JÚNIOR SOARES NASCIMENTO
181723	JOSÉ LÚCIO DE PAIVA JÚNIOR
236565	JOSÉ MARCELO FERREIRA DE CASTRO

152990	JOSÉ ROBERTO DIAS DANTAS
216321	JOSÉ ROSENDO DA SILVA
190750	JUDITH FERREIRA CAMPOS
178765	JÚLIA BIRCHAL DOMINGUES
245371	JÚLIA DA SILVA OLIVEIRA
160407	JÚLIA MELO FONSECA RIBEIRO
194424	JÚLIA MENDONÇA DE RESENDE
184566	JULIA REBUZZI SARCINELLI LOPES
120529	JÚLIA ROCHA CALDEIRA
156648	JULIA SILVA COSTA CARVALHO
169094	JULIANA APARECIDA DE MORAIS
259419	JULIANA BORBA EVANGELISTA
164317	JULIANA CARLI DO CARMO
148534	JULIANA EDUARDO DE SOUSA
167096	JULIANA MANTOVANI DE AGUIAR
176016	JULIANA MARTINS DA CRUZ
202218	JULIANA MÜLLER CAMPOS
144018	JULIANA OLIVEIRA MAGALHÃES
143615	JULIANA PEREIRA PORTES
253875	JULIANA RODRIGUES NUNES
186430	JULIANO CARVALHO PEREIRA
186932	JULIENE DAMASCENO JARDIM
122296	JULIO CESAR SOUZA PARREIRA
174059	JÚNIA NORONHA CARVALHAIS AMORIM
169625	KARINA AUGUSTA VIANA
194324	KARINA COSTA ALCANTARA
162713	KARINA PERRU SANTOS FERREIRA SIMÕES
198410	KARINNE SIQUEIRA NUNES
106503	KECIA NAYARA FERNANDES MARQUES
169129	KIMBERLY BRAZ BATISTA
128690	KLEBER MENDES PRODIGIOS
186559	LAÍSA GUEDES HENRIQUE
106979	LARA DE LUCA DOMITH GONÇALVES
184453	LARESSA ALMEIDA NASCIMENTO
124195	LARISSA CARDOSO BARBOSA
114925	LARISSA COSTA MACHADO
122337	LARISSA DE SOUZA FALEIRO
192253	LARISSA PEREIRA RODRIGUES
130272	LAURA CAMBA ROCHA
175005	LAURA FERNANDA FREITAS PACHECO
152891	LAURA LUIZA LOPES MAZZINI
208585	LAURA TEIXEIRA GOMES
104965	LAURIANE CARVALHO ROCHA
119886	LEANDRO CAMARGOS NOGUEIRA
122795	LEANDRO DAVI ELIAS COSIMO
146844	LEANDRO DE SOUSA ALECRIM

193535	LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA
175843	LEANDRO HENRIQUE SANTOS
123428	LEANDRO RIBEIRO REZENDE
107128	LEANDRO SANGY DA SILVA
107759	LEIANO LUZ SCHMIDT SOUSA
154628	LEONARDO AUGUSTO GONÇALVES REZENDE
162240	LEONARDO CATALANI GABRIEL
223545	LEONARDO FERREIRA REIS
193405	LEONARDO HENRIQUE DOMINGUES DE OLIVEIRA
213184	LEONARDO MAGALHÃES REZENDE AMORIM
180297	LEONARDO MARTINS COSTA
166827	LETÍCIA ALENCAR SOARES
136280	LETICIA GAMBOGI CARNEIRO HESLOP
150661	LETÍCIA MARA COSTA MACHADO SOARES
161360	LETÍCIA SARAIVA DE SOUZA
147977	LETÍCIA SOUSA BORGES
197860	LETICIA TEIXEIRA GOMES
174610	LÍDIA CARDOSO DANTAS
136337	LÍLIAN ASSIS VIEIRA
128995	LILYAN VALÉRIA CRUZ SILVA
149882	LINIKER MARLON ALVES DE AGUIAR
182675	LÍVIA ASSIS MIRANDA
261073	LIVIA IGLESIAS CORREA DE PAIVA
253134	LIVIA MESQUITA FERNANDES
166273	LORENA MARTONI DE FREITAS
109511	LORENA SOARES DE SOUSA
204640	LUANA CASTRO MARTINS
251318	LUANA VIANA E SILVA
232175	LUCAS ALVES FERREIRA DE MELLO
113725	LUCAS BARBOSA BELCHIOR
136061	LUCAS CARVALHO PAULINO
163905	LUCAS FERREIRA MELO
106016	LUCAS FRANCISCO DA SILVA SANTOS
210208	LUCAS HENRIQUE BRAGA
138967	LUCAS LANA SPERANCINI
203631	LUCAS LORENZINI
182056	LUCAS MOELAS SOTINI
114327	LUCAS NOGUEIRA ASSIS
195118	LUCAS REGNIER DA SILVA CORREIA
133059	LUCAS ROSSETTI LESSA
138382	LUCAS SOUZA DE ARAUJO
151667	LUCAS TADEU BERTOZZI DESCHAMPS
144269	LUCAS VEIGA AYRES PIMENTA
106425	LÚCIA RIBEIRO AVELAR SCHLEDER
123319	LUCIANA ELIZABETH RODRIGUES LOPES
245255	LUCIANA MARIANO SARMENTO

173445	LUCIANA MASCARENHAS ALEMAO DE SOUZA
127656	LUCIANA MORAIS ROCHA
171215	LUCIANA RIBEIRO SANTOS DE CASTRO
235189	LUCIANA VILLARREAL
139781	LUCILÉIA DE OLIVEIRA MIRANDA
248576	LUCINEIDE DIAS GRISANTE CASIMIRO
132562	LUCINEIDE DOS SANTOS CURI
101083	LUDMILA CASSIANE CIRINO DE ALMEIDA ALVES
102540	LUDMILLA GUIMARÃES DE SOUZA LIMA
224328	LUDMYLLA ADRYA BICALHO CAMPOS
212520	LUDYANA CUSTODIA MORAIS BORGES
176544	LUIGI FERREIRA GUIMARÃES
150902	LUISA MACEDO RIBEIRO DE SOUZA
263282	LUIZ AFONSO AGUIAR SILVA
173415	LUIZ CARLOS FREITAS GRILLO
152457	LUIZ EDUARDO VILHENA BORTOLOTO TEATINI
103348	LUIZ FELIPE FERNANDES AFONSO
111669	LUIZ FELIPE OLIVEIRA FREITAS
195555	LUIZ FERNANDO DA SILVA
235735	LUIZ FERNANDO PAIVA LYCARIÃO
198366	LUIZ GUILHERME TEIXEIRA DE MELO
185208	LUIZ SARAIVA NARCISO
123691	LUIZA ARAÚJO CORDEIRO
200025	LUIZA CAROLINA GABRIEL RIBEIRO
180157	LUIZA DINIZ DA CRUZ
105454	LUNA MELLO MELGAÇO
130915	LUNA VICENTE
210895	MAIRA FREITAS ALVES FERREIRA
110679	MAÍZA SOUZA CONRADO
107750	MARCELA ALVES JACOMINI
158007	MARCELA BATISTA RAMOS PEDROSA
143457	MARCELA FONSECA ANDRADE
258215	MARCELA OURIVES BARRETO
181013	MARCELLA RAPHAELLA FAUSTINO
152263	MARCELO AKIRA TOSTES NISHI
239903	MARCELO ALBUQUERQUE SETTE
145339	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS
173082	MARCELO DE OLIVEIRA BADARÓ ROMUALDO
146095	MARCELO MOREIRA MAZALA
144696	MARCIEL VAZ MARINHO
126327	MÁRCIO DA SILVA
122687	MÁRCIO HENRIQUE LARA SANTOS
118669	MÁRCIO NOMINATO SANTOS
144144	MARCO ANTONIO BORGES DE MAGALHAES
166190	MARCO ANTONIO DA GUARDA BARBOSA RIBEIRO
167647	MARCO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA

150688	MARCO GUI SOLI GIRARDI DE MENDONÇA
168858	MARCO TÚLIO DA SILVA GOMES
248720	MARCO TÚLIO GARIBA SILVA
251341	MARCOS ANDRÉ BARBOSA DO NASCIMENTO
185210	MARCOS MOULIM DA PASCHOA
185784	MARCUS ALEXANDRE DE CAMPOS GONTIJO
112118	MARCUS TÚLIO DE ABREU TELES
147537	MARIA ADIRCILA STARLING SOBREIRA
264250	MARIA ANDRADE CASARIN RODRIGUES
225736	MARIA BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS
174499	MARIA CECÍLIA FELICIANO MACIEL
181436	MARIA CLARA GROSSI FERREIRA
173336	MARIA GABRIELA ARAUJO DINIZ
253672	MARIA ISABEL DE ARAÚJO VALLE CORRÊA
252730	MARIANA ACÁCIO MAGALHAES
186935	MARIANA BUITRAGO PEREIRA
111909	MARIANA CAITANO POLEGARIO LIMA
136812	MARIANA CONRADO DE SOUZA PEREIRA
125540	MARIANA DA ROCHA PEIXOTO E COUTO
154157	MARIANA DE ALMEIDA MACHADO ASSUNÇÃO
194035	MARIANA DE FIGUEIREDO TERENCEZ COELHO
186114	MARIANA GODINHO FERREIRA COSTA
123746	MARIANA LOPES SOARES PEREIRA
100358	MARIANA RÍLARY SILVESTRE SOUSA
160458	MARIANA RODRIGUES LEITE RIBEIRO
112608	MARIANA SANTOS DE ALENCAR
108867	MARIANA VIEIRA DE MIRANDA
260351	MARIANA WEISSHEIMER FREITAS
179551	MARIANE LANZA DE PAULA
233288	MARIANY CINTIA FERNANDES LOPES
258279	MARÍLIA MEDEIROS MELGAÇO PEREIRA
204230	MARÍLIA MORAIS BORGES
194250	MARINA COUTINHO BORGES GOMES
123369	MARINA DA COSTA ARAÚJO
262968	MARINA DRUMMOND MACHADO
120037	MARINA LIDIANE AGUIAR LOPES CORDEIRO
215103	MARINA LUIZA TEIXEIRA SANTOS
135482	MARINA MARTINS LOBATO TEIXEIRA
123155	MARINA MONNERAT DA SILVA FREIMANN
129998	MARINA PROCK VALÉRIO
194054	MARINA REIS MIGUEL SILVA
255864	MARINA SILVA ROCHA
111221	MARLOS HENRIQUE ALVES GOMES
215840	MATEUS ALBINATI CASTRO
200472	MATEUS APARECIDO DE FARIA
137806	MATEUS FERNANDES ALVES MOREIRA

140636	MATEUS NOGUEIRA GARCIA
101875	MATEUS RASPANTE FARIA
197874	MATEUS SANTOS LEÃO
181601	MATEUS VIEIRA SOUTO
200944	MATHEUS CAMPOS DE CARVALHO CERUTTI
125851	MATHEUS CARNEIRO MORTARI
252111	MATHEUS DE OLIVEIRA
184790	MATHEUS HENRIQUE DE PAIVA OLIVEIRA
157734	MATHEUS LARANJO AMORIM VENTURA
146156	MATHEUS LAS CASAS CORDEIRO ALVES
179632	MATHEUS MAGALHÃES AVELAR
138718	MATHEUS MARQUES DE ALMEIDA
194432	MATHEUS MARTINS MARINHO JORGE
105930	MATHEUS OLIVEIRA SILVA
180576	MATHEUS SANCHES SILVA
115300	MATHEUS TADEU DA SILVEIRA MOREIRA
189618	MAURO ANDRADE DE FREITAS GUIMARÃES
196298	MAYCON TÚLIO DA ROCHA GOMES
134643	MELISSA SANTOS MASCARENHAS
124351	MICHELE RIBEIRO MENDES
159072	MIGUEL FERNANDES PEREIRA
192317	MILENY COSTA GUIMARÃES VALENTE
156433	MÔNICA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ
106970	NADIA FERREIRA PINTAR
151153	NÁDIA SANTOS DE PAIVA NEVES
153061	NAIARA LOPES ABRANTES
151754	NAIM RODRIGUES DE ARAÚJO
205757	NARCISO ROMERO CALDAS NETO
151110	NATÁLIA ELISA COUTINHO
152041	NATALIA ZAMBUZZI MELONI
211774	NATHÁLIA CAROLINE PEREIRA COTTA
134815	NATHALIA GALUPPO CHAVES
131877	NATHAN PIERAZOLLI CAMPOS SALVADOR
104541	NAYARA BARBOSA SANTOS
185537	NAYARA GUIMARAES LAGES
193356	NELSON BRUNON MOTA E SILVA
201328	NICOLAS ALEXANDRE SOUSA FALEIRO
145574	NICOLE GOMES DE ARAUJO VIGNOLI
156051	NÍKOLAS FRANCISCO ASIZ CLEMENTS
121957	NILSON CAUE SERVIO DE OLIVEIRA
172702	NUBIA MEDEIROS CAETANO DA SILVA
176871	PAMELA SOARES DA SILVA
239767	PAOLA BARATA PORTO LIMA
153279	PATRICIA CECILIA LOPES RODRIGUES
173932	PATRÍCIA DA ROCHA
222696	PATRICIA DOS SANTOS MAYRINK

185082	PATRICIA MARIA GARCIA
104646	PATRICIA MESTIERI DE MACEDO
100922	PATRICIA SOUZA LISBOA
181645	PAULA CARVALHO DA SILVA
236719	PAULA CRISTINA DE LIMA BASTOS
189268	PAULA FONSECA AMORIM DE CARVALHO
153379	PAULA RENATA MACHADO PASSOS PEDERZOLI
210998	PAULIANA CRISTINA SANTOS
119235	PAULO CESAR FERREIRA SANTOS
217779	PAULO CESAR SOARES DOS SANTOS JUNIOR
163085	PAULO HENRIQUE FERNANDES DUARTE DE OLIVEIRA
208554	PAULO HENRIQUE LIMA PEÇANHA
216614	PAULO HENRIQUE VIEIRA
202659	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR
186675	PAULO VICTOR ALDEIA TEIXEIRA
134072	PEDRO AFONSO RICARDO DA SILVA
132921	PEDRO BORGES LEÃO
192292	PEDRO BRANDÃO DE PAULA
235510	PEDRO CARVALHO MITRE CHAVES
149991	PEDRO FERNANDES ROSAS
257039	PEDRO HENRIQUE BERTOLUCI OKAMOTO
190308	PEDRO HENRIQUE CARVALHO LIMA
101136	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES BRANDÃO
154009	PEDRO HENRIQUE PARREIRA LEAL
103527	PEDRO HENRIQUE TAVARES DE CASTRO MACEDO
229163	PEDRO HENRIQUE VIANA DE ARAUJO LOPES
101671	PEDRO LEIZ DE MENDONÇA PEREIRA
134909	PEDRO MENDONÇA SCALIONI
156967	PEDRO NETO ALVES
186040	PEDRO PAULO BORGES DOS SANTOS
110951	PEDRO QUEIROZ BORGES
113557	PEDRO SOARES QUEIROZ
154724	PEDRO TAVARES FAGUNDES
130560	PEDRO VILAS BOAS BARRETO DE FREITAS
113369	PEDRO YAN REZENDE DOS SANTOS
163813	PHILIPPE JOSÉ NOGUEIRA CARDOSO
104380	PRISCILA PAROPATO CAMARGO E ALMEIDA
173781	RAFAEL ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA
240673	RAFAEL AMARAL FREITAS
177737	RAFAEL ARAUJO MEDEIROS
147346	RAFAEL CAETANO ENGELHARDT
152091	RAFAEL CARVALHO MALACHIA
194101	RAFAEL CESAR MOTA PEREIRA
100064	RAFAEL DE ANDRADE SANTIAGO
246572	RAFAEL DIAS RODRIGUES
158928	RAFAEL FALCAO DE CARVALHO

110668	RAFAEL FARIA RAMOS
142193	RAFAEL GIMENES
130854	RAFAEL JACOME DE MELO
114281	RAFAEL JUNIO DE SOUSA
154189	RAFAEL MELO CUNHA
208662	RAFAEL MOREIRA MARRA GUIMARÃES
222789	RAFAEL ORNELLAS DIAS DE SOUSA
120030	RAFAEL SOUZA AMORIM
203395	RAFAEL VICTOR BERNARDINO
117611	RAFAEL VIEIRA DA SILVA JÚNIOR
150492	RAFAELA AMARAL DA SILVA
160786	RAFAELA CLAUDINO CANUTO
242293	RAFAELA COELHO TEIXEIRA
239729	RAFAELA DE CASTRO AMARAL
158738	RAFAELA LACERDA RESENDE
262020	RAFAELA PINHEIRO NABACK
172598	RAFAELLA FELICÍSSIMO HOURI DE AGUIAR
109568	RAFAELLA FERREIRA PACHECO
205714	RAISSA CATHERINE OTONI PEREIRA
113418	RAÍSSA DE PAULA LIMA
138427	RAMIRO MATTAR MESQUITA
159486	RAMON ALVES BARACHO
162220	RANIERE COSTA DE CARVALHO
126328	RAPHAEL AMORIM DOS SANTOS DE OLIVEIRA
183884	RAPHAEL FARIAS BATISTA DE SOUZA
253422	RAPHAEL LINHARES LOPES
137019	RAPHAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
140714	RAPHAEL VICTOR ARAÚJO INÁCIO
121390	RAQUEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
133020	RAQUEL CARDOSO DA COSTA
177652	RAQUEL CARNEIRO FREITAS DE ANDRADE
175187	RAQUEL CARVALHO FROES
137218	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS SARAIVA
119639	RAQUEL DO ROSÁRIO NICOLAU
109223	RAQUEL FREIRE DE ANDRADE OLIVEIRA
104516	RAUL AVELAR DIAS
140458	RAYANE STEFANIE MARQUES FERREIRA
265557	REBECA SAYURI SALVUCCI HAMA
240923	REINALD PEREIRA RESENDE
140809	REINALDO FERNANDO LEITE
162070	REISTHER MARTINS DA FONSECA
113882	RENATA CAETANO LODI
157374	RENATA MATTAR PEIXOTO
175742	RENATA REZENDE VIEIRA RAPALO
104553	RENATA RODRIGUES DE SÁ
185292	RENATO MASCARENHAS DA SILVA

112640	RENATO PENHA FARIA
105523	RENNAN LAURINDO RAMALHO DE LIMA
114684	RHANYA CAROLINE ANDRADE ROCHA
147026	RICARDO PEREIRA SOUZA SANTOS
192240	ROBERTA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO LADEIRA
101750	ROBERTA VIANA DE ARAUJO
128113	ROBERTO JUNIO OLIVEIRA SILVA
229741	RODRIGO AGUIAR PIRES MEDEIROS
149474	RODRIGO ANTONIO BASSO
190928	RODRIGO BADARÓ DE CARVALHO
104413	RODRIGO BARBOSA KLOSS
120858	RODRIGO DA FONSECA FALEIRO
205411	RODRIGO FONTES DINIZ
237428	RODRIGO FROTA PEREIRA PINTO
108550	RODRIGO JOSÉ MODESTO DA ROCHA
121919	RODRIGO MARTINS ROSA
104857	RODRIGO MEDEIROS ARRUDA
163581	RODRIGO NEVES LOVATO
110410	ROGER MARQUES AMARAL SILVA
151911	ROGÉRIO AUGUSTO TEIXEIRA
208620	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CALSOLARI
246138	ROGÉRIO DE SOUZA ALVES SOBRINHO
200912	ROGERIO PITANGA SANTOS
193565	ROGERIO RODRIGUES PRUDENTE DE CARVALHO
151951	RONALDO FERREIRA REZENDE
215277	ROSÂNGELA QUEIROZ DE MELLO
194197	RUBENS ALVES DA CRUZ
180592	RUBSON SANTOS DE JESUS
119758	RUY CARLOS COELHO JUNIOR
173944	SABRINA AGUIAR SANTANA
131588	SAMUEL ELLER RAMOS
201648	SARA OLIVEIRA ASSUNÇÃO FERNANDES
193045	SARA ROCHA GOMES
155807	SARAH DA SILVA MENDES
256179	SARAH FIGUEIREDO ÁLVARES DA SILVA
173584	SARAH REBECA MARCIANO DOS SANTOS
194082	SATURNINO TEODORO DE FARIA
106034	SAYRO LUCAS MAULEPES SANTOS
157047	SELENA DUARTE LAGE E LAGE
102293	SERGIO MENDES DE OLIVEIRA
174341	SHEILA GIOVANA PIMENTEL COSTA
199227	SHEILA MARA DA SILVA
139303	SILVIANA MONTEIRO SILVA
201441	SIMONE DIAS PEDROSA
125496	SOFIA LOPES BRETAS
168534	SOFIA SEPE COUTO

112739	STHÉFANE BORGES FRANÇA REZENDE
201706	STHEFANY BATISTA PIRES DA SILVA
167189	SYLVIA HELENA PINTO CHAGAS LEITE
113842	TAINA RAISSA DOS REIS NERES
206360	TALISON HEBERT SAPORI COUTINHO
101268	TAMIRES EDUARDA DA SILVA
227834	TAMÍRES MARIANE FERREIRA PINTO
209315	TARCISO SOUSA MENDES
117165	TATIANE DOMINGOS DA SILVA
140251	THADEU DE CASTRO TOFANI CARVALHO
103837	THADEU VIEIRA SOUZA
148174	THAÍS AMORIM DE ARAÚJO
261110	THAÍS CRISTINY JANUÁRIO DE FREITAS
161334	THAIS FONSECA REZENDE
177035	THAIS MACEDO DA SILVA LIMA
125199	THAIS MALTA BOSCATTI
179479	THAIS VIEIRA SILVA
238762	THAISA RAQUEL FONSECA GONTIJO
179455	THALES DE MORAIS MARCELINO
124442	THARIK YURI MIRANDA RUFFO
146616	THAYGLA CRISTHINA ARAUJO GANDRA
111144	THEA LUCIANA MESQUITA FIOROTI
180274	THIAGO ALVES DA SILVA COSTA
181917	THIAGO ANDRÉ BARBOSA DA SILVA
190614	THIAGO AUGUSTO SANTOS MAGNONI
204567	THIAGO DA MOTA GONÇALVES SANTOS
169573	THIAGO DA SILVA PEREIRA
103410	THIAGO DE SOUZA NEVES ROBERTO
100059	THIAGO FRANKLIN DE ARAUJO IRENO
200402	THIAGO LUCAS DE SOUZA RESENDE
100749	THIAGO LUIZ RODARTE
249338	THIAGO MARQUES DE PÁDUA TERRA
186738	THIAGO RABELLO BOABAID
183985	THIAGO RAMOS DOS SANTOS
100684	THIAGO SOARES RIBEIRO
209553	THÚLIO CARVALHO DIAS
115712	TIAGO MACHADO DELGADO
150930	TOMÁS AMARAL FONTE BOA
154414	TOMAZ YANOMANI FERREIRA RIBEIRO
164291	TULIO DA MATA E CARVALHO
125621	USCHI WISCHHOFF
196550	VANESSA INGRID RIBEIRO
175995	VANESSA MIRANDA LACERDA
241934	VARLEY SANTOS GONÇALVES
134991	VENANCIO FERREIRA DE OLIVEIRA
201725	VICTOR ANTÔNIO OTTONI GONÇALVES

258407	VICTOR AUGUSTUS SILVA DE ALMEIDA
127730	VICTOR COSTA GARCIA BATISTA
193933	VICTOR EDUARDO COSTA PRADO
245117	VICTOR HUGO DE BARROS CABRAL
198237	VICTOR HUGO FAGUNDES SILVA
145725	VÍCTOR MORAES GONÇALVES DE MIRANDA
104835	VICTOR NOGUEIRA MENDES
163822	VICTÓRIA MACEDO ALEXANDRINO
130488	VINÍCIUS ANAUE RODRIGUES PINTO
243111	VINICIUS DA SILVA CUNHA
202477	VINICIUS HENRIQUE DE MELO ALVES
202469	VINÍCIUS HENRIQUE SOUSA NUNES
169097	VINÍCIUS LACERDA SANTOS SILVA
131054	VINÍCIUS RESENDE DA COSTA
242342	VINICIUS SIMOES THOMAZ
114724	VINICIUS VITOR LADEIRA
122745	VITOR ALCÂNTARA MORAIS
211837	VITOR CAIXETA FALLIERI NASCIMENTO
224350	VITOR COELHO RIBEIRO
242792	VITOR DE OLIVEIRA MATEUS
129902	VITOR DEMERVAL JACOMETT
141260	VÍTOR EMANUEL RIBEIRO CHAGAS
217457	VITÓRIA SILVA MENDES
205678	VIVIANE PEREIRA DA SILVA
102867	VIVIANE SILVA MATOS TERRA
176934	WADSON LUÍS VIANA
158707	WALTER JUNIO DA SILVA PRADO
235252	WANDER VYNYCYUS JOSÉ MARIA
138908	WANDERSON RODRIGO CAL
127329	WANESSA ALVES ARAUJO
154714	WASHINGTON THEODORO DAS GRAÇAS MORAES
125972	WEDLEY GONÇALVES VELOSO
189527	WELLINGTON FERREIRA CAETANO
106602	WELLINGTON MIRANDA VARGAS
207638	WENNER SHADAY TAVARES
147283	WESLEI DOS SANTOS ASSUNCAO
144362	WESLEY MOREIRA SOARES
218613	WILFRID SALVADOR MANHENTE
190080	WILLIAN CÉSAR DA SILVA LEAL
176939	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
182018	XIDO CHEUNG NUNES MONTEIRO
249059	YAGO BATISTA TEIXEIRA BOTELHO
214462	YAN FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE
117296	YASMIN MAGALHÃES REZENDE
190744	YASMIN RAMOS SANTOS



ATAS

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/8/2023**Presidência do Deputado Duarte Bechir**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 1.108, 1.127, 1.145, 1.146, 1.149, 1.156 e 1.159 a 1.165/2023; Requerimentos n°s 2.957, 2.958, 2.960 a 2.963, 2.966, 2.971, 2.989 e 2.991 a 2.997/2023 – Comunicações: Comunicação da Comissão de Assuntos Municipais – Oradores Inscritos: Discurso do deputado Betão – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Duarte Bechir – Alencar da Silveira Jr. – Adriano Alvarenga – Alê Portela – Ana Paula Siqueira – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Coronel Henrique – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Eduardo Azevedo – Gil Pereira – Gustavo Santana – Ione Pinheiro – Leandro Genaro – Lohanna – Luizinho – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Neilando Pimenta – Oscar Teixeira – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Vitório Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Duarte Bechir) – Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– A deputada Beatriz Cerqueira, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Betão, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício da Universidade do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento n° 579/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento n° 579/2023.).

Ofício da Universidade do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento n° 581/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento n° 581/2023.).

Ofício n° 38848 / 2023 – TJMG/OUVIDORIA, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento n° 1.740/2023, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao Requerimento n° 1.740/2023.).

Ofício nº 1151/2023/GABPRE/PRES-INSS, do Instituto Nacional do Seguro Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.256/2023, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.256/2023.).

Ofício nº 031/2023, da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.320/2023, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.320/2023.).

Ofício nº 1002/2023 – PGJMG/SG, do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.479/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.479/2023.).

Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.643/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.643/2023.).

Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.674/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.674/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.743/2023, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.743/2023.).

Ofício nº 1053/2023 – PGJMG/CGAB/COGAB, da Sra. Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas, secretária-geral do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 1.816/2023. (– À Comissão de Administração Pública.)

Ofício nº 384/2023, da Sra. Lecia Capistrano Campos, chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 2.266/2023. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Ofício nº NOTIFICAÇÃO/PRT 3/Belo Horizonte / Nº 186019.2023, do Sr. Vinicius Jardim dos Santos, técnico do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, prestando informações relativas aos Requerimentos em Comissão nºs 2.840 e 2.841. (– À Comissão do Trabalho.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.108/2023

– O Projeto de Lei nº 1.108/2023 foi publicado na edição anterior.

PROJETO DE LEI Nº 1.127/2023

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Vaquejada Nacional de São João da Ponte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Vaquejada Nacional de São João da Ponte.

Art. 2º – A Vaquejada Nacional de São João da Ponte de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de julho de 2023.

Ricardo Campos, vice-presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

Justificação: A Vaquejada Nacional de São João da Ponte é uma manifestação cultural tradicional que faz parte da história e identidade desse importante município do Norte de Minas. Através da aprovação do projeto de lei, busca-se preservar essa tradição, garantindo que as gerações futuras possam conhecer e vivenciar esse aspecto relevante da cultura local. A festa é destaque, inclusive, na Revista especializada “Minas no Mourão”, que a classifica como a melhor festa de Vaquejada da região.

O evento recebe todo ano aproximadamente 50 mil pessoas no Parque de Exposições e Vaquejada “Denizar Veloso Santos”, segundo a estimativa da Polícia Militar. Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos prestigiam e torcem pelos competidores, enquanto moradores da região e turistas desfrutam de shows, barracas, parque de diversão, feira livre, missa, competições e muita animação. Além disso, o evento reúne famílias e visitantes apaixonados pelo esporte e pelos shows de renome nacional, criando um ambiente de alegria e paz.

A Vaquejada Nacional de São João da Ponte atrai visitantes de outras regiões e estados, impulsionando o turismo local e fomentando o comércio, gerando empregos e renda. Essa prática está associada à atividade pecuária, desempenhando um papel significativo na economia de Minas Gerais. Portanto, a importância dessa atividade é reconhecida, incentivando sua continuidade e valorizando os criadores de gado e outros profissionais do setor.

Ao tornar a Vaquejada Nacional de São João da Ponte um relevante interesse cultural do estado, a população do município se sente mais conectada às suas raízes e tradições, fortalecendo o senso de pertencimento e orgulho em relação à sua cultura, pois tem a participação ativa da comunidade e serve como palco para artistas locais e agricultores na “Feira Cultural”, que destaca as melhores produções da região.

A aprovação do projeto de lei é uma forma de reconhecer e valorizar as manifestações culturais que surgem da própria sociedade, estimulando outras expressões artísticas e culturais no estado de Minas Gerais, que é rico em diversidade cultural, com diferentes tradições e práticas regionais. A inclusão da Vaquejada Nacional de São João da Ponte como relevante interesse cultural reforça a importância de valorizar essa diversidade e preservar as expressões culturais únicas de cada região.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.174/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.145/2023

Estabelece diretrizes para a utilização de estádios de futebol de propriedade do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os estádios e arenas esportivas ou multiúso, que sejam de propriedade do Estado de Minas Gerais, ainda que cedidos ou concedidos a terceiros, administrados por meio de parceria com setor privado, deverão priorizar a realização de jogos de futebol, sempre que possível, com a elaboração de calendário feito com antecedência, com participação da Federação Mineira de Futebol e dos clubes interessados.

§ 1º – O interesse do clube será observado quando o clube for sediado no mesmo município do estádio e este clube estiver disputando as 2 (duas) primeiras divisões do campeonato mineiro bem como as 4 (quatro) principais divisões do campeonato brasileiro.

§ 2º – Os editais para parceria, deverão observar sempre a prioridade do uso do estádio para jogos de futebol.

Art. 2º – O calendário descrito no art. 1º, será elaborado por um comitê que conterà um representante da Secretaria Estadual de Infraestrutura (ou a que venha a substituir), um representante da Secretaria Estadual de Esportes (ou a que venha a substituir), um representante do Ministério Público, um representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e um representante de cada um dos clubes descritos no § 1º do art. 1º.

Parágrafo único – Cada estádio ou arena pertencentes ao Estado de Minas Gerais, deverá ter seu próprio calendário oficial previamente estabelecido, sendo que cada clube interessado, na forma do §1º do art. 1º, deverá compor o comitê específico dos estádios a qual insere seu interesse na forma do parágrafo.

Art. 3º – As partidas de futebol deverão ser realizadas em arenas adequadas, tanto para o torcedor no que dispõe a conforto, higiene, qualidade e segurança, quanto nas estruturas internas do estádio como vestiários, bancos de reserva e campo de jogo.

§ 1º – Será de responsabilidade do administrador o pagamento de indenização ao torcedor ou à equipe prejudicada pela má conservação das estruturas descritas no *caput*.

§ 2º – Os contratos de gestão não podem dispor de forma diferente quanto a responsabilização dos gestores das arenas, sendo responsabilidade do gestor a conservação do gramado e de todas as estruturas do estádio.

§ 3º – A conservação será auferida por meio de inspeção por órgão técnico responsável, após provocação da pessoa ou clube prejudicado.

Art. 4º – Poderão ser realizados outros eventos nas arenas e estádios de propriedade do Estado de Minas Gerais, contudo, a conservação das estruturas deverá ser observada na data da realização dos jogos de futebol.

§ 1º – Os demais eventos diversos do futebol, deverão ser realizados em horários estabelecidos no calendário previamente aprovado, nas datas que não estejam reservadas para os jogos de futebol.

§ 2º – Os clubes poderão ceder as datas pré-agendadas no calendário para a administradora, desde que assim se manifestem expressamente.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de julho de 2023.

Professor Cleiton (PV)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Esporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.146/2023

Dispõe sobre a implantação dos serviços de vigilância armada nas Escolas de todo o Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica implantado o serviço de vigilância armada nas escolas de todo o Estado de Minas Gerais, sob a responsabilidade de profissionais da área de segurança pública e ou serviços de vigilância patrimonial armada privada, observados os seguintes critérios:

I – O serviço deverá ser especializado na prestação de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada;

II – Excetuam-se as escolas estaduais que tenham operacionalizadas as Patrulhas Escolares Comunitárias.

Art. 2º – Fica estabelecido que todas as escolas estaduais devem contar com profissionais da área de segurança pública ou serviços de vigilância patrimonial armada durante o período de funcionamento, a fim de garantir a segurança de estudantes, professores e funcionários.

Parágrafo único – O serviço de segurança armada nas escolas deve ocorrer durante todo o período letivo.

Art. 3º – Fica estabelecido que em caso de escolas públicas estaduais, a respectiva Secretaria de Estado de Educação deve promover parceria com a respectiva Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º – Os serviços de vigilância patrimonial armada deverão ser fornecidos exclusivamente por empresas credenciadas pela Polícia Federal, que possuam porte de arma de fogo autorizado pelas autoridades competentes.

Art. 5º – As empresas de segurança armada deverão ser contratadas pelas instituições de ensino privada e submetidas a rigorosos processos de seleção, que incluam análise de antecedentes criminais, avaliação psicológica e treinamento específico para atuação em ambiente escolar.

Art. 6º – A utilização de armas de fogo pelos profissionais de segurança armada deverá ocorrer somente em casos de legítima defesa, para proteger a integridade física de alunos, professores e funcionários, de acordo com a Lei Federal nº 7.102/83 e suas regulamentações.

Art. 7º – Os profissionais de segurança armada deverão estar devidamente identificados e uniformizados para garantir clareza de sua atuação.

Art. 8º – As instituições de ensino poderão implementar medidas de segurança adicionais, tais como câmeras de monitoramento e alarmes, para complementar a atuação da segurança armada.

Art. 9º – As escolas deverão promover campanhas de conscientização sobre a prevenção e atuação da segurança em situações de risco para garantir a segurança emocional das crianças.

Art. 10 – Em caso de escolas estaduais, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 – Em caso de escolas privadas, as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão de responsabilidade das instituições de ensino.

Art. 12 – O poder público, por meio da secretaria responsável, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, para que todas as instituições de ensino se enquadrem nos critérios estabelecidos e adotem as medidas preconizadas.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de julho de 2023.

Chiara Biondini (PP)

Justificação: A presente proposição de lei tem por objetivo aumentar a segurança e a proteção dos alunos, pais e funcionários no ambiente escolar, fazendo com que os mesmos se sintam seguros ao estar em uma instituição de ensino.

A segurança nas escolas é uma questão prioritária para garantir a integridade física e emocional das crianças e de toda a comunidade escolar. A presença de profissionais de segurança é essencial para evitar possíveis ocorrências de violência, porém, sua atuação deve ser regulamentada para garantir a segurança e a tranquilidade dos alunos e profissionais envolvidos.

A segurança do perímetro escolar e de seus alunos sempre foi uma importante vertente seguida pela polícia militar. No início, o apelo pela segurança era no sentido de evitar ocorrências nas entradas e saídas das aulas, especialmente problemas de atropelamento que envolvesse alunos. Dentro dos colégios bastava apenas um diretor e os professores para que houvesse ordem na instituição, não precisando assim da presença policial.

A partir dos anos 90, a violência urbana cresceu e ultrapassou os muros das escolas, ensejando das instituições uma postura diferenciada em relação à complexidade dos problemas e adoção de soluções variáveis de caráter especializado.

Recentemente a sociedade brasileira ficou estarrecida com a tragédia em Blumenau, SC, onde uma creche foi alvo de um brutal ataque que ceifou a vida de quatro crianças e feriu outras cinco.

Pelo exposto, o objetivo do legislador é garantir mais segurança aos alunos, pais e funcionários, nesse sentido, esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres pares para a aprovação do presente projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Bruno Engler. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.595/2022, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.149/2023

Dispõe sobre a criação de espaços sensoriais voltados as pessoas com transtorno do espectro autista em terminais de passageiros em aeroportos e terminais rodoviários do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei estabelece a obrigatoriedade de criação de espaços sensoriais voltados ao público diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – TEA –, em terminais de passageiros em aeroportos e terminais rodoviários administrados pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para efeitos desta lei, considera-se:

I – Espaço sensorial é o espaço específico para atender as demandas das pessoas com TEA, contendo sala de acomodação sensorial para dar suporte para momentos de crise, como também possibilitar momentos de relaxamento e conforto para as crianças com estrutura física lúdica e iluminação leve;

II – Terminais rodoviários são as estruturas onde ônibus intermunicipais tem como ponto principal em sua rota, seja de início, meio ou fim, para o embarque ou desembarque de passageiros;

III – Terminal de passageiros em aeroportos é a edificação na qual passageiros são movimentados entre os transportes de solo e as facilidades que lhes permitem embarcar e desembarcar das aeronaves.

Art. 3º – Os espaços sensoriais de que trata esta lei, serão destinados ao público diagnosticado com TEA, devendo conter:

I – Estrutura física lúdica com iluminação leve;

II – Piso emborrachado (Tatame EVA);

III – Almofadões de espuma;

IV – Piscina de bolinha ou equipamento similar;

V – Cabaninha ou equipamento similar;

VI – Parede com texturas adequadas ao público;

VII – Brinquedos sensoriais em madeira;

VIII – Televisor;

IX – Banheiro com trocador que comporte uma pessoa de até 50 (cinquenta) quilogramas;

X – Mini refeitório para que as crianças possam se alimentar em um espaço com menos estímulos.

Art. 4º – Os terminais de passageiros deverão garantir aos espaços sensoriais de que trata esta lei:

I – Facilidade identificação e localização por parte do seu público-alvo;

II – Localização apropriada, que não seja distante dos portões de embarque, de modo a não prejudicar ou promover a discriminação para o embarque dos usuários público-alvo desta lei;

III – Cumprimento os requisitos de acessibilidade infraestrutural determinado pela legislação competente;

IV – Painéis informativos sobre embarque e horário de saída das aeronaves e ônibus de passageiros;

V – Profissionais qualificados com treinamento voltado ao atendimento de pessoas com TEA.

Art. 5º – Os novos editais, projetos e contratos de concessão terminais rodoviários e aeroportos estaduais, deverão conter cláusula que determine a criação dos espaços e salas sensoriais para o público que trata esta lei.

Art. 6º – O descumprimento desta lei ensejará a aplicação de multa a ser fixada pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 7º – A aplicação da penalidade disposta nesta lei não obsta as demais sanções previstas na legislação.

Art. 8º – Os valores oriundos da aplicação de multas serão destinados aos programas e campanhas de conscientização sobre o autismo e a inclusão social de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 9º – O Poder Executivo Estadual regulamentará esta lei.

Art. 10 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de julho de 2023.

Nayara Rocha (PP)

Justificação: No Brasil, a Lei Federal nº 13.861, de 18 de julho de 2019, incluiu o autismo no censo demográfico, já para 2020. Entretanto, em razão da Pandemia do Covid-19, o Censo 2020 foi atrasado e seu início se deu em agosto de 2022, dessa forma, com base nas informações e dados coletados pelo Censo 2010, estima-se que o número de brasileiros diagnosticados com autismo naquela época, estava em torno de 2 milhões de habitantes. Ao tomarmos por referência o salto de diagnósticos norte-americano, podemos estimar que no Brasil, cerca de 5,95 milhões de pessoas são autistas¹.

A presente proposta se revela como de grande interesse para parcela relevante da população mineira, bem como, todos aqueles passageiros que utilizam as rodoviárias e aeroportos do Estado de Minas Gerais, pois a disponibilização de espaços sensoriais para o público autista se dá em razão da responsabilidade do estado em proporcionar uma melhor qualidade de vida para a sua população como um todo. A necessidade de ambientes apropriados para pessoa com autismo estabelece diversos parâmetros que incidem na qualidade de vida e melhora na experiência de viagens para todos os passageiros. A medida se faz necessária em razão do elevado nível “multiestressante”, existentes em rodoviárias e aeroportos. Longas filas de espera, alto nível de ruído, tensão pré e pós embarque, ou desembarque, entre outras tantas razões, que diretamente incidem e refletem no comportamento da pessoa que pertence ao público-alvo desta lei.

Muitos autistas têm hipersensibilidade auditiva, portanto, como o próprio nome diz, são mais sensíveis aos sons que a média da população. Para os mais novos, ainda aprendendo a lidar com as sensações, o problema é potencializado. Por isso não é incomum vermos uma pessoa com autismo, sobretudo crianças, tapando os ouvidos por algum motivo – que muitas vezes nem entendemos, pois pode ser um cortador de grama a um quarteirão de distância ou um reator de lâmpada fluorescente emitindo um som numa frequência quase inaudível para a maioria.

Na busca por uma sociedade cada vez mais inclusiva, o Poder Legislativo figura como o principal ente político na luta por direitos e garantias de toda população que mais necessita de atenção. O poder de legislar sobre os interesses da sociedade é garantidor

da defesa e atenção à pluralidade social que compõe a população de um país. Não há mais cabimento para a manutenção de políticas voltadas somente às maiorias, o dever de legislar é defender o interesse de todos. Quando um parlamentar é eleito democraticamente, a voz de uma parcela da população, mesmo considerada minoria, deve ser ouvida e respeitada por toda uma sociedade, afinal, dentre tantas outras, esta é parte da essência e da razão de vivermos em uma democracia.

Assim, contando com a colaboração dos nobres pares desta Casa, proponho o presente Projeto de Lei que possui características importantíssimas de inclusão social e bem-estar da população autista.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Thiago Cota. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 473/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.156/2023

Institui em toda a rede de saúde pública estadual, a notificação compulsória de atendimento às vítimas de acidentes com armas de fogo e violência doméstica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam as unidades básicas de saúde, os postos de pronto atendimento, as unidades pré-hospitalares, os ambulatórios, os hospitais públicos e conveniados do SUS (Sistema Único de Saúde) obrigados a preencher e encaminhar aos órgãos de Segurança Pública do Estado, notificação de atendimento à vítima de acidentes com arma de fogo, bem como de violência doméstica.

Parágrafo único – A notificação tratada deverá ser entregue no prazo máximo de uma hora, a contar do horário de atendimento registrado no prontuário médico.

Art. 2º – Nos casos de acidentes fatais ou envolvendo menores e idosos, a comunicação deverá ocorrer de forma imediata.

Art. 3º – O formulário que será usado nesta comunicação será devidamente regulamentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2023.

Lucas Lasmar, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Rede).

Justificação: O presente projeto de lei tem por escopo subsidiar investigações, prevenções e repressões contra os crimes praticados com armas de fogo e violência doméstica. A violência e os acidentes são passíveis de prevenção, apesar de facilmente se pensar o contrário. Primeiro, por resignação passiva, entende-se que são como fatos da vida. São vistos como eventos imprevisíveis e, portanto, impossíveis de serem prevenidos. Segundo, porque estão cada vez mais frequentes e banalizados, e o que é comum muitas vezes não é visto como prioridade.

A sociedade ainda não respondeu adequadamente aos acidentes e violências, apesar de ser a principal causa de morte da população jovem do país. A disparidade entre a magnitude deste problema e a pouca resposta dada a ele faz com que se entenda que os acidentes e as violências são de fato um problema, mas que não é possível preveni-los ou controlá-los.

Por outro lado, vários exemplos apontam que a prevenção é uma estratégia eficiente. As situações de violência com armas de fogo e de violência doméstica constituem um conjunto de agravos complexos e estão entre as principais causas de morte no Brasil. O combate a esse tipo de violência exige a integração de esforços na construção de uma nova cultura que, promova, previna, vigie e recupere.

A pertinência da presente proposição encontra respaldo no princípio da comunicação, ou seja, disponibilizar informações com rapidez, auxiliando os Órgãos de Segurança Pública no mapeamento das áreas com maior ocorrência desse tipo de violência. Consequentemente, a eliminação de entraves de comunicação de dados e informações aos diversos sujeitos envolvidos no contexto, visa potencializar o sistema de informações em consonância com o processo de gestão da informação já existente.

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.618/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.159/2023

Cria a Política Estadual de Incentivo ao Consumo do Etanol.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criada no âmbito do Estado de Minas Gerais a política estadual de incentivo ao consumo do etanol, denominada “Na hora de abastecer, Escolha o Etanol”.

Art. 2º – Esta política tem como objetivo:

I – incentivar o consumo de combustível sustentável, limpo e renovável;

II – promover o agronegócio e o combustível proveniente da cana-de-açúcar;

III – fortalecer o setor sucroenergético e os produtores rurais;

IV – promover ações para a baixa emissão de carbono na agropecuária.

Art. 3º – No mês de junho, em razão da comemoração mundial do meio ambiente, o Poder Executivo abastecerá preferencialmente a frota estadual com etanol.

Art. 4º – Os órgãos públicos estaduais, vinculados à administração direta e indireta, devem priorizar o abastecimento dos seus veículos flex com etanol desde que a sua utilização seja mais vantajosa para a administração pública.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2023.

Raul Belém (Cidadania)

Justificação: O agronegócio no Brasil movimenta cerca de US\$ 100 bilhões anualmente, de acordo com o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea) da Esalq-USP e considerado um dos pilares do agronegócio brasileiro, a produção nacional de cana-de-açúcar transformou o Brasil em campeão mundial no mercado sucroenergético. Nas últimas décadas, a cultura passou por uma revolução tecnológica, com ampliação de práticas sustentáveis, levando em consideração a baixa pegada de carbono e as melhores práticas em toda a cadeia de valor.

O Brasil desponta muito à frente dos demais países no que se refere à agropecuária sustentável, considerando-se múltiplas safras com uso de tecnologias e práticas regenerativas do solo e fixadoras de carbono e estimular o consumo do etanol é uma forma de demonstrar que o agronegócio brasileiro é amigo do meio ambiente.

De acordo com os dados da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig), Minas Gerais vai colher uma safra recorde de cana-de-açúcar e serão pelo menos, 72,5 milhões de toneladas na safra 2023/24, volume que supera em 6% às 68,1 milhões de toneladas esmagadas no período anterior. O maior volume já processado no Estado foi em 2020/21, quando foram esmagadas 70,8 milhões de toneladas de cana, assim como a produção de etanol será ampliada em 2023/24. A previsão é fabricar 3,06 bilhões de litros, superando em 4% os 2,89 bilhões de litros produzidos na safra 2022/23 e Neste ano, o maior volume será de

etanol hidratado. A estimativa é ampliar em 14% a produção, e chegar a 1,8 bilhão de litros do biocombustível, que é o principal concorrente da gasolina.

Destacamos ainda, que em 2023 comemora-se os 20 anos do carro flex-fuel quando as atenções do mundo se voltam para as fontes alternativas de energia de baixa emissão de carbono, momento em que o etanol precisa ter um grande destaque, além da forte tendência global de eletrificação no setor automobilístico e atualmente, 84% da frota de veículos que circula no Brasil é flex, ajudando na geração de 170 mil empregos diretos e indiretos. Ainda assim, apenas 40% dos motoristas abastecem com álcool e o país ainda importa gasolina.

A presente proposição de lei visa conscientizar sobre as vantagens ambientais do etanol, um combustível limpo e renovável proveniente da cana-de-açúcar, bem como valorizar o setor sucroenergético e os produtores rurais, além de fortalecer toda a cadeia produtiva, a qual gera milhares de empregos diretos e indiretos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Minas e Energia, de Agropecuária e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.160/2023

Institui o Programa Estadual de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Estadual de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes no Estado de Minas Gerais, com o objetivo de promover ações integradas e articuladas para a prevenção e o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Art. 2º – O Programa Estadual de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes será coordenado pela Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, que será composta por um representante dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese);
- II – Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- III – Secretaria de Estado de Educação (SEE);
- IV – Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP);
- V – Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);
- VI – Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- VII – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca);
- VIII – Conselho Tutelar, de municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes;
- IX – Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – Compete à Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes:

I – elaborar e implementar políticas públicas voltadas para a prevenção e o combate à violência contra crianças e adolescentes;

II – articular ações e programas governamentais e não governamentais para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

III – promover a capacitação e formação continuada de profissionais que atuam na rede de proteção à criança e ao adolescente;

IV – incentivar a criação de núcleos de atendimento especializado às vítimas de violência sexual;

V – monitorar e avaliar a implementação das políticas públicas voltadas para a prevenção e o combate à violência contra crianças e adolescentes.

Art. 4º – O Programa Estadual de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes deverá contemplar, dentre outras ações:

I – a criação de campanhas de conscientização sobre a violência contra crianças e adolescentes;

II – a implantação de serviços especializados para atendimento às vítimas de violência sexual;

III – a capacitação de profissionais que atuam na rede de proteção à criança e ao adolescente;

IV – a implementação de medidas de proteção e acolhimento às crianças e adolescentes vítimas de violência;

V – a promoção de atividades socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de risco;

VI – a criação de canais de denúncia de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 5º – Os recursos financeiros necessários à execução desta Lei decorrerão:

I – do Orçamento Geral do Estado de Minas Gerais e de suas emendas;

II – de parcerias público-privadas; e

III – de parcerias com o Governo Federal e os Municípios.

Art. 6º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o Poder Executivo Estadual regule esta Lei.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2023.

Alê Portela (PL)

Justificação: A violência contra crianças e adolescentes é uma das formas mais cruéis e perversas de violação dos direitos humanos, tendo consequências devastadoras para a vida dessas vítimas. Ainda que seja um problema mundial, a realidade brasileira é alarmante, com altos índices de violência física, psicológica e sexual praticados contra crianças e adolescentes.

Nesse contexto, a criação do Programa Estadual de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e da Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes no Estado de Minas Gerais é fundamental para a promoção da proteção integral e efetiva desses grupos vulneráveis.

Através da articulação entre órgãos governamentais e não governamentais, a Comissão Intersetorial terá a capacidade de desenvolver políticas públicas integradas e eficazes para a prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes. Além disso, a criação de canais de denúncia e serviços especializados para atendimento às vítimas proporcionará a proteção e o acolhimento necessários para esses indivíduos.

A capacitação dos profissionais que atuam na rede de proteção à criança e ao adolescente também é uma medida imprescindível para a efetivação dos objetivos do programa. Dessa forma, será possível garantir que esses profissionais estejam preparados para lidar com as diversas formas de violência e oferecer um atendimento humanizado e qualificado às vítimas.

Por fim, é importante destacar que a implementação do Programa Estadual de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes irá contribuir significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde os direitos das crianças e adolescentes sejam respeitados e protegidos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 486/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.161/2023

Assegura aos pais e responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos e tutelados em atividades pedagógicas de gênero realizadas nas instituições de ensino públicas e privadas de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica assegurado aos pais e responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos e tutelados em atividades pedagógicas de gênero realizadas nas instituições de ensino públicas e privadas de Minas Gerais.

Art. 2º – As escolas deverão informar as famílias sobre quaisquer atividades dessa natureza que possam ser realizadas no ambiente educacional, e serão responsáveis por garantir o cumprimento da decisão dos pais.

Art. 3º – Em caso de descumprimento da Lei, a instituição de ensino ficará sujeita à advertência e penalidades em caso de reincidência, que podem ir de multa até cassação de autorização para funcionamento.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2023.

Alê Portela (PL)

Justificação: O presente projeto de lei tem como objetivo assegurar aos pais e responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos e tutelados em atividades pedagógicas de gênero realizadas nas instituições de ensino públicas e privadas de Minas Gerais.

A educação é um direito fundamental de todas as crianças e jovens, e cabe aos pais e responsáveis decidirem o que é melhor para seus filhos. A escola deve ser um ambiente de aprendizado, onde os alunos são estimulados a desenvolverem suas habilidades e competências para a vida em sociedade.

No entanto, algumas escolas têm promovido atividades pedagógicas de gênero, que podem ir contra os valores e crenças dos pais e responsáveis. Nesse sentido, é importante que seja garantido o direito de veto dessas atividades, de forma a respeitar a diversidade de opiniões e crenças existentes em nossa sociedade.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste importante projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Chiara Biondini. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 962/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.162/2023

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patos de Minas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Patos de Minas o imóvel com área de 9.705m² (nove mil e setecentos e cinco metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Caetano de Menezes, nº 101, Bairro Bela Vista, no Município de Patos de Minas, e registrado sob o nº 3.669, a fls. 102 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a construção de uma unidade de atendimento de pronto socorro e retaguarda hospitalar.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2023.

Lud Falcão (Pode)

Justificação: A saúde é um dos principais direitos da nossa população e um grande desafio para os gestores públicos de Minas Gerais. Em Patos de Minas, há uma sobrecarga no sistema de pronto atendimento, gerando superlotação na UPA local e demora no serviço ao cidadão. A construção de uma unidade de atendimento de pronto socorro e retaguarda hospitalar será de grande auxílio para a população do município. O imóvel em questão já não é utilizado pelo Estado há vários anos, e sua doação trará segurança jurídica para o município realizar as intervenções necessárias para dar o devido uso público ao local.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.163/2023

Dispõe sobre o reconhecimento e adoção de nome social de pessoa cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero na rede estadual de ensino de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica garantido pelas unidades escolares da rede estadual de ensino, em todos os níveis e modalidades, o reconhecimento e adoção do nome social de pessoa cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, mediante solicitação da pessoa interessada.

Art. 2º – A pessoa interessada indicará, no momento do requerimento ou ao se apresentar para o atendimento, o nome social e o gênero que correspondam à forma pela qual se reconheça e é assim identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em sua inserção social.

§ 1º – O nome anotado no registro civil deve ser utilizado para uso interno da administração escolar, acompanhado do nome social da pessoa interessada, vedado o uso de expressões pejorativas.

§ 2º – O nome anotado no registro civil deve ser utilizado para os atos que ensejarão a emissão de documentos oficiais.

§ 3º – A solicitação do nome social deverá ser protocolada por meio de requerimento, por escrito, dirigido à direção da escola, por estudantes a partir de 18 anos completos, e, em casos de pedidos de menores de 18 anos, mediante a autorização dos responsáveis legais.

Art. 3º – É assegurado ao requerente a utilização do nome social nas seguintes situações:

I – registros do diário de classe;

II – boletim;

III – crachás ou carteirinha de estudante;

IV – listas ou qualquer outro instrumento necessário para identificação da pessoa estudante na escola ou em ações da escola em espaços externos.

§ 1º – No caso do inciso III, o nome social deverá ser anotado no anverso e o nome civil no verso do crachá ou carteirinha de estudante.

§ 2º – O nome social não deverá ser utilizado em declarações, Educacenso, histórico escolar, certificados e diplomas por força da legislação vigente.

§ 3º – Os sistemas de registro da rede estadual de ensino deverão receber as modificações para atender a questão da identificação de estudantes por seus nomes sociais.

Art. 4º – As escolas da rede de ensino público estadual e demais Instituições de ensino da rede estadual deverão promover as necessárias adaptações nas normas e procedimentos internos à aplicação do disposto nesta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2023.

Lohanna, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PV) – Macaé Evaristo, líder da Bancada Feminina (PT).

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Beatriz Cerqueira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.215/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.164/2023

– O Projeto de Lei nº 1.164/2023 foi publicado na edição anterior.

PROJETO DE LEI Nº 1.165/2023

– O Projeto de Lei nº 1.165/2023 foi publicado na edição anterior.

REQUERIMENTOS

Nº 2.957/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Betim pedido de providências para a emissão de decreto, com base na Lei Federal nº 13.64, de 2018, para determinar a obrigatoriedade de motoristas do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros (serviço de transporte por aplicativo), em situações nas quais a pessoa esteja desacordada ou com sua capacidade de discernimento comprometida, encaminhá-la para a unidade de pronto atendimento ou pronto socorro mais próxima de sua residência, e para a promoção de campanha educativa em conjunto com essas empresas para que seja prestado socorro a pessoas que estejam desacordadas ou com sua capacidade de discernimento comprometida.

Nº 2.958/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Secretaria Municipal de Educação em Caldas pedido de providências para a construção de uma escola indígena para o povo xukuru kariri acunã, do Bairro Taquari, na zona rural do Município de Caldas.

Nº 2.960/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as denúncias relatadas na 17ª Reunião Ordinária da comissão, realizada em 2/8/2023, a respeito de negligências e torturas praticadas contra Max Millian Borges Mendes, que ocasionaram sua morte, em 26/6/2023, nas dependências do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo, no Município de Pará de Minas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.961/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja priorizada, no mês de agosto, a tramitação de projetos de lei relacionados a crianças e adolescentes. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.962/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em arquivo contendo o inteiro teor do Registro da Ocorrência Policial – Reds – referente à ação policial do dia 30/7/2023, no Distrito de Antônio Pereira, Município de Ouro Preto. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Direitos Humanos. Anexe-se ao Requerimento nº 2.932/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.963/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulada moção de aplauso a todos os profissionais que atuam na Escola Municipal Francisca Alves pelos esforços diários para ensinar, educar e escutar os alunos de forma digna e garantir o lugar de fala e o diálogo. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.966/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que participaram da operação realizada em 4/8/2023, com objetivo de combater lavagem de dinheiro e sonegação fiscal, em que foram cumpridos nove mandados de busca e apreensão em Belo Horizonte e Contagem, resultando na prisão em flagrante de um dos investigados, além da apreensão de uma arma de fogo, R\$91.900,00 em moeda nacional, notas promissórias que chegam a quase R\$800.000,00 e diversos cheques assinados em branco, ficando comprovado o desvio de R\$116.000.000,00 dos cofres públicos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.971/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comitê de Orçamentos e Finanças – Cofin – pedido de providências para, reiterando o Requerimento nº 11.780/2022 e a resposta enviada através do Ofício Seplag/Siaple nº 89/2022, sejam convocados, para o respectivo curso de formação, os candidatos aprovados e que se encontram no cadastro de reserva do concurso para o quadro de Oficiais de Saúde – QOS – do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Edital 2/2020, consoante os princípios da economicidade e eficiência da administração pública, dispostos nos arts. 13 e 74 da Constituição do Estado.

Nº 2.989/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja apurada eventual desídia da administração pública que ocasionou prejuízo às empresas credenciadas em vistorias e seja anuído um termo de ajustamento de conduta para que a Secretaria de Planejamento realize com maior celeridade os procedimentos necessários.

Nº 2.991/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para manutenção da forma de contratação via credenciamento, de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se a previsão de fixação de valores de remuneração, distribuição equitativa de serviços e equilíbrio econômico das empresas credenciadas pelo Estado.

Nº 2.992/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de informações consubstanciadas em relatório sobre as designações realizadas pelo governo do Estado com fundamento no art. 62 da Lei nº 24.313, de 28/4/2023, contendo os atos de designação, o objeto ou finalidade das designações e os valores indenizatórios já despendidos em razão das designações. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.993/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – e à Fundação João Pinheiro – FJP – pedido de providências para que adotem, com urgência, medidas conjuntas de regularização das atividades dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Pesquisador em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas, entre elas sua remoção para a FJP, conforme recomendação no Parecer nº 16.505 – AGE/CJ.

Nº 2.994/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para a extensão da rede elétrica baixa dos Chacreamentos Vovó Cleia e Samira Chaves, com vistas a melhorar a iluminação das vias, garantindo mais segurança àqueles que possuem residências nas localidades.

Nº 2.995/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca da existência de eventual processo licitatório ou outro ato administrativo autorizativo de exploração das dependências do Hospital Governador Israel Pinheiro, por pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de obtenção de lucro por meio de depósito e locação de aparelhos televisores aos pacientes internados no referido hospital para tratamento, com o encaminhamento do parecer jurídico sobre o qual se embasou essa instituição para autorização da referida atividade nesse espaço. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.996/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações acerca dos critérios adotados por essa secretaria para análise e definição de compatibilidade de horário para os fins dispostos no inciso IV do art. 3º da Resolução Seplag/AGE/CGE nº 9.720, de 2 de agosto de 2017, especialmente considerando que para os cargos políticos de vereadores não há jornada de trabalho prefixada, não se limitando, portanto, às reuniões ordinárias das respectivas câmaras municipais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.997/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que haja celeridade no atendimento das solicitações de ligações energéticas, nos procedimentos de atendimento aos pedidos de ligação à rede elétrica das usinas solares fotovoltaica e outras solicitações que por ventura cheguem a essa companhia, notadamente do Município de Lagoa da Prata, sobretudo as demandas que tragam desenvolvimento econômico aos interessados locais; e para que se envidem esforços com o objetivo de atender a todas as solicitações que se encontram paradas há mais de 6 meses e de viabilizar, de forma urgente, os serviços públicos de energia elétrica, para que não haja prejuízos provocados pelos atrasos no atendimento.

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação da Comissão de Assuntos Municipais.

Oradores Inscritos

O deputado Betão – Boa tarde, Sr. Presidente, senhoras deputadas, senhores deputados, trabalhadores aqui da Assembleia, todos aqueles que nos acompanham pela TV Assembleia e pelas redes sociais. Eu tenho, por reiteradas vezes, Sr. Presidente, falado aqui sobre o processo e feito audiências públicas sobre as situações envolvendo os trabalhadores da Cemig, que é uma empresa pública, uma empresa de energia que vem sendo extremamente atacada pelo governador Romeu Zema, que tem o intuito de privatizá-la. Inclusive já se anunciou que será enviada a esta Casa uma PEC que visa retirar a necessidade do referendo popular quando se trata de uma empresa pública a ser privatizada. Agora, no entanto, nós já estamos vivendo há muito tempo – essa é a fala de diversos deputados – situações em que a Cemig contrata empresas terceirizadas para fazer o seu trabalho, e normalmente essas empresas possuem uma relação de trabalho extremamente precarizadas.

Então hoje eu recebi uma carta com inúmeras reivindicações dos trabalhadores de uma empresa terceirizada que se chama Spin. Ela presta serviços naquela região ali do eixo que eu ando percorrendo: São João del-Rei, Conselheiro Lafaiete, Ponte Nova, Barbacena, Ouro Preto. Eu vou pontuar aqui as principais demandas só para a gente ter a noção do que está acontecendo. Algumas das reivindicações são o pagamento dos salários no prazo legal – os salários atrasam todos os meses, e já houve caso de atraso de até 15 dias –, e a recarga do cartão de gasolina em dia. Ela é atrasada mensalmente. Todos os meses a recarga é feita em parcelas, e, às vezes, atinge o mês seguinte. Então é o caso de parcelamento do valor já parcelado. São condições absurdas – eu vou ler aqui – de descumprimento da própria Constituição. Outra reivindicação: pagamento de férias em dia. Eles alegam que o pagamento está sempre atrasado, e há caso de atraso de até 65 dias no pagamento das férias.

Há caso de trabalhador que tirou férias no dia 12 de junho e ainda não recebeu o pagamento de férias, e outros que tiraram férias e tiveram que entrar na Justiça para receber atrasado: atraso de mais de 45 dias. Regularização do plano de saúde e do plano odontológico que está suspenso por falta de pagamento. Regularização dos depósitos do fundo de garantia: a empresa não recolhe depósito de fundo de garantia desde o final do ano passado, de 2022. Pagamento do ticket-alimentação de forma regular, todos os meses e integralmente: a empresa também atrasa mensalmente e parcela em três vezes o pagamento do *ticket*. Pagamento de rescisões contratuais, conforme determina a lei: muitas vezes o trabalhador é desligado e não recebe a rescisão contratual. Garantia de veículos de trabalho e condições de segurança e uso com manutenção em dia: reclamam que existem caminhões e caminhonetes com banco escorado com madeira; histórico de caminhão com falha nos freios; caminhões sem banheiro químico; escadas em condições precárias e com histórico de acidente nas escadas; caminhões parados por conta de pneu careca e precisando de manutenção; caminhonete que pegou fogo por pane elétrica ou que soltou a roda. Esses veículos estão rodando. Pedem também a garantia de uniformes, botinas, EPIs: a empreiteira não entrega nenhum desses materiais. Segurança e eliminação da condição de alto risco: a equipe está trabalhando sem o dispositivo de abertura de carga, o *loadbuster*, que, para quem não sabe, é aquela ferramenta comprida com que a pessoa vai lá e desliga a chave da carga de alta-tensão. Eles estão trabalhando sem isso.

Bom, enfim, o respeito ao direito de organização dos trabalhadores. Os trabalhadores são coagidos perante o sindicato, e, então, esses trabalhadores entraram em greve hoje, presidente. Eles entraram em greve e vão pautar manifestações aqui, na porta da Assembleia e nos seus locais de trabalho, mostrando uma condição muito precarizada de trabalho. Nós já denunciemos outras condições de empresas terceirizadas que também descumprem uma série de cláusulas das convenções e dos acordos coletivos assinados, e a pior foi aquela na região de Governador Valadares, em que trabalhadores de empresas terceirizadas da Cemig foram encontrados em condições análogas à escravidão. Então a Cemig tem responsabilidade também sobre as empresas que ela contrata: empresas terceirizadas.

Estamos dando aqui mais um aviso; estamos colocando essa discussão para fazer repercutir dentro da Casa e na sociedade, porque é inadmissível, nas condições em que nós estamos vivendo hoje, com a retomada da Superintendência do Trabalho em Minas Gerais e no Brasil todo, que haja trabalhadores vivenciando essas condições de trabalho que foram relatadas aqui para nós. Depois nós vamos receber também esses trabalhadores.

Então eu gostaria de deixar registradas, Sr. Presidente, sem precisar gastar todo o meu tempo, no Plenário da Assembleia, as condições em que esses trabalhadores de empresas terceirizadas e contratadas pela Cemig estão vivendo. Muito obrigado, Sr. Presidente, e até a próxima.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos n.ºs 2.957 e 2.958/2023, da Comissão de Direitos Humanos, 2.971/2023, da Comissão de Segurança Pública, e 2.989, 2.991, 2.993, 2.994 e 2.997/2023, da Comissão de Administração Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência da seguinte comunicação:

a Comissão de Assuntos Municipais informa que, na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 9/8/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 2.742/2023, do deputado Raul Belém, e 2.833 a 2.839/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de quarta-feira, dia 16, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 7/7/2023

Às 9h12min, comparecem à reunião as deputadas Bella Gonçalves e Lohanna (substituindo o deputado Marquinho Lemos, por indicação da liderança do BDL) e o deputado Doutor Jean Freire, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater, a pedido do Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente – Sindsema –, com a Secretária de Planejamento e Gestão a reestruturação das carreiras dos servidores do meio ambiente, conforme acordo homologado pelo Poder Judiciário nos autos do Processo nº 0501441-63.2016.8.13.0000, em 19 de dezembro de 2016. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, subsecretária Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, representando a secretária; Janaína Aparecida Martins de Queiroz, diretora de Comunicação do Sindsema; e Regina Márcia Pimenta Assunção, presidente do Sindsema; e os Srs. Felipe Afonso Costa, superintendente central de Administração Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda, representando o secretário; e Joelson Dias, advogado do Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.139/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Lohanna e do deputado Doutor Jean Freire, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para a realização de concurso público para as carreiras dos servidores que compõem o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, notadamente nos cargos relacionados às atribuições de fiscalização ambiental;

nº 3.140/2023, das deputadas Lohanna e Bella Gonçalves e do deputado Doutor Jean Freire, em que requerem seja encaminhado ao advogado-geral do Estado pedido de informações sobre o recebimento da notificação sobre o cumprimento da Sentença nº 1.0000.16.050144-1/001 bem como sobre as providências tomadas;

nº 3.141/2023, do deputado Doutor Jean Freire e da deputada Lohanna, em que requerem seja realizada visita ao Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima juntamente com o Sindicato dos Servidores do Meio Ambiente de Minas Gerais – Sindsema –, para tratar da valorização e reestruturação das carreiras dos servidores do meio ambiente em Minas Gerais, tendo em vista a implementação do Regime de Recuperação Fiscal no Estado;

nº 3.142/2023, da deputada Lohanna e do deputado Doutor Jean Freire, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o valor arrecadado com a cobrança de tributos e multas pelas instituições que compõem o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, bem como o detalhamento da destinação do valor excedente no ano de 2022 e de janeiro a junho de 2023;

nº 3.143/2023, do deputado Doutor Jean Freire e das deputadas Lohanna e Bella Gonçalves, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o cumprimento da Sentença nº 1.0000.16.050144-1/001 e os resultados do grupo trabalho a ser formado para a elaborar a proposta de reestruturação de carreira dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, com a presença da secretária de Estado de Planejamento e Gestão, do secretário de Estado de Fazenda e do secretário de Estado de Governo;

nº 3.144/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Lohanna e do deputado Doutor Jean Freire, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que encaminhem a esta Casa projeto de lei que disponha sobre a alteração da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, que institui as carreiras do grupo de atividades do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, a ser elaborado por grupo de trabalho determinado no Cumprimento de Sentença nº 1.0000.16.050144-1/001 do Processo CNJ nº 0501441.63.2016.8.13.0000;

nº 3.145/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Lohanna e do deputado Doutor Jean Freire, em que requerem seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado, à Defensoria Pública de Minas Gerais, ao Ministério Público de Minas Gerais, à Casa Civil da Presidência da República e à Advocacia-Geral da União pedido de providências para que, no âmbito das discussões sobre a repactuação do acordo judicial com a mineradora Samarco, referente ao rompimento da barragem de Fundão, no Município de Mariana, seja incluída a realização de concurso público voltado às carreiras dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Minas Gerais bem como a valorização de suas carreiras;

nº 3.146/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Lohanna e do deputado Doutor Jean Freire, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências com vistas à aquisição de equipamentos tecnológicos e melhorias das condições de trabalho dos profissionais que exercem a função de fiscalização e regularização ambiental das instituições que compõem o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, bem como o fornecimento de uniformes e crachás de identificação.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2023.

Lohanna, presidente.

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 8/8/2023

Às 15h20min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados João Magalhães, Roberto Andrade, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes, Sargento Rodrigues e Carlos Henrique, membros da supracitada comissão. Registram presença, também, durante a reunião, a deputada Chiara Biondini e os deputados Alencar da Silveira Jr., Duarte Bechir, Cassio Soares, Coronel Henrique, Adriano Alvarenga, Caporezzo e Delegado Christiano Xavier. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes, e suspende os

trabalhos. Às 15h20, são reabertos os trabalhos. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a celeridade da terceirização das empresas de vistorias de identificação veicular – ECVs –, conforme chamamento público realizado pelo Decreto nº 48.453, de 27 de junho de 2022, e pelas Portarias do Detran-MG nºs 1.603/2022 (Escola de Formação de Vistoriadores), 1.717/2022 (Empresas de Tecnologia da Informação) e 19.535/2022 (Empresas Credenciadas de Vistoria). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Natalia Martins Cazarini, presidente do Sindicato das Empresas de Vistoria de Identificação e Motores de Minas Gerais – Sindev-MG; e os Srs. Lucas Vilas Boas Pacheco, chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – CET; Vagner Pedrosa Caovila, advogado especialista em Direito de Trânsito e Presidente do Conselho Nacional de Vistorias Veiculares – CNVV; e Stalin Jose da Silva Junior, presidente da Associação de Vistoria de Veículos de Minas Gerais. A presidência concede a palavra ao deputado Luizinho, coautor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados e demais deputados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2023.

Leonídio Bouças, presidente – Sargento Rodrigues – Beatriz Cerqueira – Nayara Rocha – Professor Cleiton – Enes Candido.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/8/2023

Às 15h4min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, proceder à entrega dos diplomas relativos aos votos de congratulações com os alunos da Equipe Lego Bros MG e com a professora Rafaella Paiva Azzi, da Escola Sesi José Bento Nogueira Junqueira, de São Gonçalo do Sapucaí, pela conquista do 1º lugar no Champion's Award e pela classificação para o Internacional da Califórnia. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Universidade do Estado de Minas Gerais (um ofício em 8/7/2023); da Secretaria de Estado de Educação (cinco ofícios em 8/7/2023 e dois ofícios em 13/7/2023); e da Prefeitura Municipal de Itaobim (um ofício em 6/7/2023). Comunica, também, o recebimento de *e-mails* recebidos por meio do canal Fale com as Comissões, dos Srs. Diego Alves Coelho, relatando possíveis infrações ocorridas no processo seletivo do vestibular da Universidade do Estado de Minas Gerais, realizado no dia 29/1/2023; José Heleno Ferreira, relatando possível arbitrariedade em ação policial ocorrida em 21/9/2022, em Divinópolis; Vandir Santos Gomes, solicitando a instalação de câmeras de segurança nas sedes das Superintendências Regionais de Ensino; Fábio de Cássio Militão, relatando a reprovação desmotivada de seu projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Iniciação Científica na Educação Básica, conforme Resolução SEE nº 4.725, de 3 de maio de 2022; Nilton José Pereira Carneiro, relatando descumprimento da Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial) pelo governo de Minas Gerais; Sérgio Manucci e Renan Alexandre Maciel, solicitando a apreciação do Projeto de Lei nº 822/2023 nesta Casa; e Gleidison Ferreira de Oliveira, solicitando a elaboração de legislação para que os servidores da educação tenham remuneração conforme sua formação no momento de ingresso na carreira; e das Sras. Jusciléia Miranda de Souza Xavier, solicitando intervenção junto ao Poder Executivo para a regularização dos pagamentos das promoções e progressões dos profissionais da educação já publicadas; Mônica Cristina Ferreira Silva, solicitando intervenção junto à Prefeitura de Belo Horizonte para a disponibilização de novo espaço para a reunião do

Grupo Escoteiro Coronel Vicente Torres – Gevit 107; e Mariele Cenci, reivindicando a suspensão da cobrança do imposto de renda dos professores. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Rafaella Paiva Azzi, professora da Escola Sesi José Bento Nogueira Junqueira, de São Gonçalo do Sapucaí; Mirella Lemos Ferreira, pedagoga da equipe de robótica do Sesi; Beatriz Gonçalves Batista Manso, aluna da Escola Sesi José Bento Nogueira Junqueira e integrante da equipe Lego Bros MG; Julia Monticeli de Freitas, aluna da Escola Sesi José Bento Nogueira Junqueira e integrante da equipe Lego Bros MG; e Julia Gonçalves Batista Manso, aluna da Escola Sesi José Bento Nogueira Junqueira e integrante da equipe Lego Bros MG; e os Srs. Brian Mendes Drago, prefeito de São Gonçalo do Sapucaí; André Luiz de Carvalho, vereador de São Gonçalo do Sapucaí; e Gabriel Borges Lemos Batista, Lucas Kazue da Silva Hokari e Matheus Andrade Carvalho, alunos da Escola Sesi José Bento Nogueira Junqueira e integrantes da equipe Lego Bros MG. A presidência faz as considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra à deputada Ione Pinheiro para suas considerações. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições, conforme consta das notas taquigráficas. Ato contínuo, a presidência realiza a entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações aos agraciados. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Lohanna – Professor Cleiton.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/8/2023, ÀS 14 HORAS

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(Regimental)

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 16/8/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater a importância da vacina terapêutica para o tratamento da dependência de cocaína e *crack* em desenvolvimento na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais e a ação estratégica de inovação tecnológica no desenvolvimento de medicamentos.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 16/8/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 2.438/2023, do deputado Doutor Jean Freire e da deputada Andréia de Jesus; 2.715/2023, do deputado Grego da Fundação e do deputado João Magalhães; e 2.755 e 2.758 a 2.760/2023, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 16/8/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 16/8/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 16/8/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 5.052/2018, do deputado Doutor Jean Freire; 3.619/2022, do deputado Antônio Carlos Arantes; e 876 e 877/2023, do governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 2.274/2023, do deputado Alencar da Silveira Jr.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 16/8/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 16/8/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 16/8/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 2.753/2023, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 16/8/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 2.982/2023, da deputada Leninha e outros.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 16/8/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 16/8/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 2.945/2023, do deputado Duarte Bechir; 2.949 e 2.968/2023, do deputado Leonídio Bouças.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Coronel Sandro, Cristiano Silveira e Eduardo Azevedo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/8/2023, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 2.895 e 2.937/2023, do deputado Sargento Rodrigues, de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Bella Gonçalves e os deputados Betão, Bruno Engler e Caporezzo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/8/2023, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater as violações de direitos humanos sofridas pelas famílias da ocupação urbana Morar Bem, do Bairro Gameleira, no Município de Águas Formosas.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco a deputada Maria Clara Marra e os deputados Celinho Sintrocel, Charles Santos e Gustavo Santana, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/8/2023, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater sobre os riscos e impactos adversos decorrentes do excesso e da desordem de fios e cabos em postes de energia elétrica no Estado.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2023.

Thiago Cota, presidente.



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída:

REQUERIMENTO Nº 2.282/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira e dos deputados Doutor Jean Freire e Ricardo Campos aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e à Polícia Rodoviária Federal pedido de providências para que seja incluído no Projeto Mapear o registro de situação de trabalho infantil, além das situações de exploração sexual de crianças e adolescentes, conforme demandado na 5ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 12/6/2023; e sejam encaminhadas aos referidos órgãos as notas taquigráficas da 5ª Reunião Extraordinária da comissão.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 12/06/2023, que teve por finalidade debater, a pedido do Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador – Fectipa –, em alusão ao Dia Internacional de Enfrentamento do Trabalho infantil, a necessidade de atualização do Plano Estadual de Enfrentamento do Trabalho Infantil e de novos diagnósticos, tendo em vista o aumento do trabalho infantil no ambiente doméstico e nas ruas.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2023.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 2.283/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento dos deputados Doutor Jean Freire e Ricardo Campos e da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério do Trabalho e Emprego pedido de providências com vistas à realização de concurso público para o cargo de auditor fiscal do trabalho, dado o aumento do trabalho infantil no

ambiente doméstico e nas ruas, conforme apresentado na 5ª Reunião Extraordinária, em 12/6/2023; e sejam encaminhadas ao referido órgão as notas taquigráficas da 5ª Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 12/6/2023, que teve por finalidade debater, a pedido do Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador – Fectipa –, em alusão ao Dia Internacional de Enfrentamento do Trabalho infantil, a necessidade de atualização do Plano Estadual de Enfrentamento do Trabalho Infantil e de novos diagnósticos, tendo em vista o aumento do trabalho infantil no ambiente doméstico e nas ruas.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2023.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 8/8/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Diego Madeira Barbosa, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência;

nomeando Michelle Guimarães dos Santos, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus.

TERMO DE CONTRATO Nº 56/2023

Número no Siad: 9390626

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Rocam Móveis Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva de mobiliário, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, partes dos móveis e demais materiais e componentes necessários à perfeita execução dos serviços. Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura, inclusive, prorrogável na forma da lei. Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2023. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 74/2023

Número no Siad: 9270808-3

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Faça Produções Eireli. Objeto do contrato: prestação de serviços, sob demanda, de produção de eventos, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, realização e acompanhamento dos serviços correlacionados, para execução de ações de infraestrutura e logística, ações promocionais e de comunicação vinculadas aos eventos. Objeto do aditamento: ampliação do valor global anual máximo do contrato. Vigência: a partir da data de assinatura. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).



ERRATA

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/8/2023

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/8/2023, na pág. 20, sob o título “Requerimentos”, após o resumo do Requerimento nº 2.978/2023, suprima-se o seguinte despacho:

“(– À Comissão de Segurança Pública.)”.